



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

## "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Aitos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

**Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocals, nº. 125 - Bairro Rosário.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.

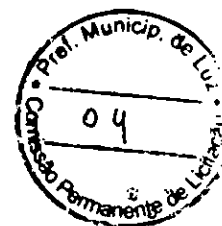


# *Prefeitura Municipal de Luz*

## *Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.



*Ailton Duarte*  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº. 2058/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem e Técnico de Enfermagem de acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e do Hospital Senhora Aparecida.

**Art. 2º.** Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º.** Fica aprovada a tabela de preços do anexo I do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

**"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."**

### DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/9

### DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciar.

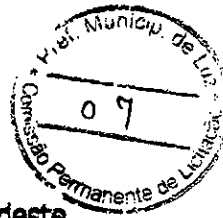
Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo mensalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz - CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel entre o Município e os interessados credenciados.



## DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

## DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

## DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

### a) PESSOA FÍSICA:

I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;

### b) PESSOA JURÍDICA

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

I. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

## DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

*Assinado*



III - prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

### **DA PROPOSTA**

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades

a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

### DO JULGAMENTO



Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único** - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

- I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos Interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
- IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

### DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;





IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço imediatamente assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício;

VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

VI. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Hospital Senhora Aparecida, Secretaria Municipal de Saúde, e nas unidades de saúde do Município.

### DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

### DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

### OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editais, contratuais e legais aplicáveis.



V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

### CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

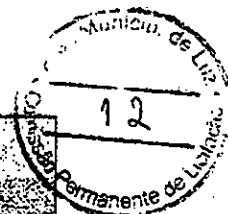
Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ANEXO II



Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (total)
1	Serviço de Enfermeiro para Remoção UTI Móvel	R\$ 360,00	50	R\$18.000,00
2	Técnico de Enfermagem UTI Móvel	R\$ 240,00	100	R\$ 24.000,00
3	Técnico de Enfermagem Ambulância Simples	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00
4	Médico de UTI móvel em viagens com até 450 KM de ida e volta - Após atingir 450 km de ida e volta o acompanhamento MÉDICO para remoção de paciente na UTI MÓVEL será acrescido o valor de R\$ 1,50 por km rodado	R\$ 1.270,00	100	R\$ 127.000,00

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete da Secretária**



Ofício n° 423/2018.

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Luz, 22 de agosto de 2018.

Saudações!

Exmo. Senhor;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 2° da Lei 8.080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições ao seu pleno exercício;

Considerando que o SUS deve promover ações que visem garantir a integralidade da assistência em saúde;

Considerando que o serviço de Simples Remoção de Paciente que precisa de transferência para tratamento especializado necessita de acompanhamento e atendimento do profissional Técnico de Enfermagem;

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a abertura de credenciamento para contratação de Técnico em Enfermagem para acompanhamento em remoção e transferência de pacientes em UTI MÓVEL/ambulância simples, para tratamento fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

Atenciosamente.

Simone Alzira Zanardi Burakowski  
Secretária de Saúde – Luz

Ilmo. Senhor

Antônio Carlos Xavier

Secretário de Administração

*Simone A. Zanardi Burakowski*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE - LUZ / MG

*As depts de compras  
para providências.*

*Antônio Carlos Xavier*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ / MG  
23/08/2018



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete da Secretária**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

O **Município de Luz, Minas Gerais**, Gestor Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária, exarada no processo administrativo nº **PRC Nº.....**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS 648/2006 de 28 de Março de 2006 e visando a contratação de profissional, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

Considerando as assembléias e as deliberações do **PPA - Plano Plurianual Participativo** de 2010-2013 estabelecendo como prioridade para a população de Luz a ampliação dos Serviços Médicos na atenção primária em saúde;

**1 – DO OBJETO:**

O presente edital visa à **“CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO** conforme especificado abaixo:



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete da Secretária**



Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	<b>Serviço Técnico de Enfermagem para Simples Remoção</b>	R\$160,00	300	R\$ 48.000,00
2	<b>Serviço Técnico de Enfermagem para UTI/Móvel</b>	R\$ 240,00	150	R\$ 36.000,00

**2 – DA CARGA HORÁRIA:** O profissional será comunicado para realizar a remoção, conforme a necessidade solicitada pelo Hospital Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, com saída imediata,

**3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório.

Alem das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo Conselho de Enfermagem, deverá realizar as funções descritas neste Termo:

**4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER SIMPLES REMOÇÕES DE PACIENTES**

**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes)**

**Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR**

I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;

II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico,



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete da Secretária**



curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;

III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;

IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;

V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;

VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;

VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;

VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e reanimação ;

IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;

X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

**5 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER REMOÇÕES UTI MÓVEL TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** (Para Remoção de pacientes, em UTI Móvel) Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. I-Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;

II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;

III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;

IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;

V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete da Secretária**



VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;

VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;

VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia, inaloterapia e reanimação ;

IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;

X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência

**6 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

LUZ, 22 de agosto de 2018.

  
**SIMONE ALZIRA ZANARDI**

**Secretária Municipal de Saúde**

*Simone A. Zanardi Burakowski*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE - LUZ / MG**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 10924/2018

Data: 22/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 37

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	<b>Código da Dotação :</b> 05.02.2.108.3.3.90.36.99.00.00.00 (438/2018)
<b>Órgão:</b> 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Unidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Nome do Solicitante:</b> SIMONE ZANARDI	
<b>Local de Entrega:</b> AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -	
<b>Destinação:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CREDENCIAMENTO	<b>Identificação:</b>

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	150	SV	TECNICO ENFERMAGEM UTI I (20057)	240,0000	36.000,00
2	300	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)	160,0000	48.000,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>84.000,00</b>

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 22 de Agosto de 2018.

Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**PROCESSO LICITATORIO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 DE 23.08.18.**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art.25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações**

**1. PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, situada na **Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG, CEP 35595-000**, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, aqui representada pelo Sr. **AILTON DUARTE, DD.** Prefeito Municipal, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para **CREDENCIAMENTO** para remoção e transferência de paciente para Tratamento Fora do Domicílio, em **UTI MOVEL/ambulância simples**, conforme Termo de Referência Anexo VIII do edital.

A análise da documentação para o referido credenciamento, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 2.489/2018 de 30.04.18, a qual ocorrerá sempre as sextas feiras às 14:00 horas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz/MG, a partir de 10 de Setembro de 2018, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16 que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**, no endereço acima.

**2. DO OBJETO**

Este Edital tem por objetivo **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**.

**2.1 – Estimativa de serviços a serem prestados:**

Profissionais	Quantidade Estimada/serviços
Técnico (a) em Enfermagem UTI MOVEL	150
Técnico (a) em Enfermagem AMBULANCIA SIMPLES	300

**3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

3.1– Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica ou física e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:

- a) Não tenha sofrido qualquer penalidade do órgão de classe ou do poder judiciário devido o exercício da atividade;
- b) Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;  
d) Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação sendo que **não há competição de preços por se tratar de credenciamento.**

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração ou credencial (Anexo VI), com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### 4. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos municípios que necessitem de serviços médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem (UTI E AMBULANCIA SIMPLES), para realizar remoção de paciente para tratamento fora do domicílio em ambulância de UTI Móvel, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas interessados em prestar estes serviços.

4.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16, normas constantes deste edital, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As licitantes deverão apresentar, **01 (um) envelope devidamente fechado**, contendo sua documentação comprobatória da habilitação e a proposta de prestação de serviços (ANEXO III), conforme solicitado no item 6 e 12 deste edital!

5.1.1 - O envelope, contendo os documentos e proposta exigidos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO.**

5.2 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**  
**CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**  
**ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**  
**ESPECIALIDADE:**  
 TECNICO EM ENFERMAGEM AMBULÂNCIA SIMPLES  
 TECNICO EM ENFERMAGEM UTI MOVEL





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pela CPL no ato da apreciação da documentação, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### 6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### a) PESSOA FÍSICA:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA – ANEXO II
2. Cópia da Carteira de Identidade
3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB e PGFN) do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
6. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
7. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso Técnico em enfermagem e/ou Enfermeiro (a); devidamente registrado no COREN/MG, respectivamente, com cópia de anuidade paga.
8. Comprovante de Inscrição no INSS (NIT e ou PIS/PASEP).
9. Comprovante de residência.
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
11. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, bem como da qualificação do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos; ANEXO VII
12. Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta de prestação de serviços - ANEXO III
13. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área hospitalar/urgência e emergência para o credenciamento de Enfermeiro (a), Técnico de Enfermagem para remoção em UTI.
14. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área saúde para o credenciamento de Técnico de Enfermagem para simples remoção.

#### b) PESSOA JURÍDICA:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA – ANEXO II
2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; ANEXO VII
4. Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
5. Registro comercial, no caso de empresa individual.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (RFB e PGFN) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conjunta com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
13. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Técnico em enfermagem e/ou Enfermeiro (a); devidamente registrado no COREN/MG, respectivamente; com cópia de anuidade paga.
14. Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta de prestação de serviços (conforme modelo anexo III).
15. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área hospitalar/urgência e emergência para o credenciamento de Enfermeiro (a), Técnico (a) de Enfermagem para remoção em UTI.
16. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área saúde para o credenciamento de Técnico (a) de Enfermagem para simples remoção.

### 7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- a. A prestação de serviços Técnico de enfermagem, para realizar a remoção de pacientes para tratamento fora do domicílio em ambulância de UTI Móvel/ambulância simples serão realizados conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida;
- b. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo COREN, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho;
- c. As atribuições do profissional para atender as remoções UTI Móvel consta no ANEXO VIII – TERMO DE REFERENCIA, deste Edital.

### 8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por consulta a ser realizada será de acordo com os valores constantes no Anexo I deste edital.

### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida constando os nomes dos pacientes Atendidos;

9.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados **MENSALMENTE, 10 (DEZ) dias** após emissão da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada de relatório, contendo a data da realização do serviço, nome do paciente e assinatura do solicitante, atestada pela Unidade de Saúde.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega dos relatórios objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório (inexigibilidade), descrição completa conforme a Autorização de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

## 10. DA VIGÊNCIA

**10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.**

10.2 - O presente objetivo é a **celebração de contrato**, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, **pelo período de 12 meses de credenciamento**, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope **contendo os Documentos e a proposta de prestação de serviços** para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços.

## 12. DA PROPOSTA

12.1.1 Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 1) a **"Proposta de Prestação de Serviços"** (ANEXO III), conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

12.1.1. A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO III)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



12.1.1.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

12.1.3 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

12.1.4 Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

12.1.5 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.1.6 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

### 13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS.

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br), no diário oficial e eletrônico do Município- AMM, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação.

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada a Assessoria Jurídica para apreciação e formalização de parecer e posteriormente ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

### 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



14.2-A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

### 15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

15.1.1 – Advertência por escrito;

15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

15.1.3 – Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;

15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

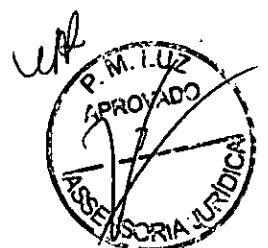
### 16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogados observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

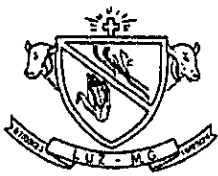
16.1.1. Depois de realizada a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

16.1.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido com a demanda e gestão da Secretaria de Saúde;

16.1.3. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizadas através de ligações telefônicas, mensagens, e-mail, requisição e ou ofício;







# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.1.4. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

16.1.5. A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;

17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital e atribuições constantes no termo de referencia.

17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

17.1.7. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

17.1.8. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

17.1.9. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;

17.1.10. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado, principalmente em atendimento a prestação de serviços e exigências mencionadas no termo de referencia anexo I e Anexo VIII deste edital;

17.1.11. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

17.1.12. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

17.1.13. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### 18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

18.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;

18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;

18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos.

### 19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

### 20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

### 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 438 – 05.02.2.108.33.90.36.99.00.00.00

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

22.2. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

22.3. O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22.4.– Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras-tel. (037-3421-3030 – ramal 32), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na internet no site da prefeitura – [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br);





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



22.5 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do município, saguão e Unidades de Saúde.

22.6 - A participação no credenciamento importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

22.7. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

22.8. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

22.9. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.10. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

22.11. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

22.12. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento- Pessoa Física/Jurídica
- Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital e com a prestação dos serviços;
- Anexo IV - Minuta do Contrato
- Anexo V – Declaração que **não emprega menores de 18 anos.**
- Anexo VI – Credencial - modelo
- Anexo VII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade
- Anexo VIII - Termos de referências

Luz, 23 de Agosto de 2018.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

DR. LEILTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
OAB/MG 105.575





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Luz, Minas Gerais, Gestor Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC Nº.....

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS 648/2006 de 28 de Março de 2006 e visando a contratação de profissional, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

Considerando as assembleias e as deliberações do **PPA - Plano Plurianual Participativo de 2010-2013** estabelecendo como prioridade para a população de Luz a ampliação dos Serviços Médicos na atenção primária em saúde;

**1 – DO OBJETO:**

O presente edital visa à **“CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO** conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço Técnico de Enfermagem para Simples Remoção	R\$160,00	300	R\$ 48.000,00
2	Serviço Técnico de Enfermagem para UTI/Móvel	R\$ 240,00	150	R\$ 36.000,00





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**2 - DA CARGA HORÁRIA:** O profissional será comunicado para realizar a remoção, conforme a necessidade solicitada pelo Hospital Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, com saída imediata,

**3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório.

Alem das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo Conselho de Enfermagem, deverá realizar as funções descritas neste Termo:

### **4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER SIMPLES REMOÇÕES DE PACIENTES**

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes)

Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR

- I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;
- II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

### **5 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER REMOÇÕES UTI MÓVEL TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes, em UTI Móvel) Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. I-Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;**

- II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;

WAP  
12



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia, inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência

**6 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

LUZ, 22 de agosto de 2018.

*Simone Zanardi*  
SIMONE ALZIRA ZANARDI  
Secretária Municipal de Saúde





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 006/2018

<b>NOME DO PROFISSIONAL:</b> _____	<b>CPF:</b> _____	<b>RG:</b> _____	
<b>NACIONALIDADE:</b> _____	<b>DATA NASC:</b> _____	<b>SEXO:</b> _____	<b>EST. CIVIL:</b> _____
<b>NATURALIDADE:</b> _____			

<b>INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN:</b> _____	<b>N° DE INSC. INSS:</b> _____					
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b>						
<b>NÚMERO:</b> _____	<b>COMPLEMENTO:</b> _____	<b>BAIRRO:</b> _____	<b>CIDADE:</b> _____	<b>UF:</b> _____	<b>CEP:</b> _____	<b>TELEFONE:</b> _____
<b>E-MAIL:</b> _____						
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>						<b>N°</b> _____
<b>BAIRRO:</b> _____	<b>CIDADE:</b> _____	<b>UF: MG</b> _____	<b>CEP:</b> _____			
<b>TELEFONE:</b> _____	<b>CELULAR:</b> _____					
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>						
<b>BANCO:</b> _____	<b>AGÊNCIA:</b> _____	<b>CONTA:</b> _____				
<b>OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.</b>						

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- ( ) Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento n° 006/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

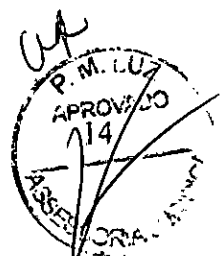
Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamentos Médicos

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....		
NOME FANTASIA:.....		
RAMO DE ATIVIDADE: .....		
PESSOA DE CONTATO:.....		
CNPJ: .....		
ENDEREÇO:.....		
NÚMERO:.....	COMPLEMENTO:.....	BAIRRO:.....
CIDADE:.....	UF:.....	CEP:.....
BANCO		
BANCO:.....		
AGÊNCIA:.....	CONTA:.....	

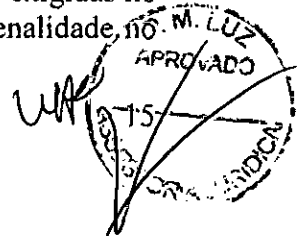
NOME DO PROFISSIONAL:.....	CPF:.....	RG.....
DATA NASC:.....	SEXO:.....	EST. CIVIL:.....
NACIONALIDADE:.....	NATURALIDADE:.....	

INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN:.....	Nº DE INSC. INSS:.....					
ENDEREÇO COMERCIAL:						
NÚMERO:.....	COMPLEMENTO:.....	BAIRRO:.....	CIDADE:.....	UF:.....	CEP:.....	TELEFONE:.....
E-MAIL:.....						
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....		Nº.....				
BAIRRO:.....	CIDADE:.....	UF: MG	CEP:.....			
TELEFONE:.....	CELULAR:.....					

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- ( ) Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 006/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade, no exercício da atividade.







**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF  
sob nº \_\_\_\_\_, situada a Rua  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, tel. de contato: \_\_\_\_\_, email:

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital em prestar os  
serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e  
transferência de pacientes para fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos  
seguintes valores:

- Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por serviços.  
 Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**

CPF:  
CRM:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_ /2018 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

CRENCIAMENTO Nº 006/2018

PRC Nº \_\_\_\_\_ /2018.

INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_\_ /2018.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO.**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CRENCIANTE/CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de Agosto de 2018 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de Agosto de 2018**, objetivando Credenciamento de pessoas Físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de \_\_\_\_\_ acompanhamento em remoção e transferência de pacientes em UTI MÓVEL/ambulância simples, para tratamento fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 006/2018**, o **Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**PARAGRÁFO PRIMEIRO** – O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG para prestar os serviços profissionais de acompanhamento em remoções e transferência, em UTI MÓVEL/ambulância simples para atender demanda SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG e HOSPITAL SENHORA APARECIDA, será no valor de RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por serviço.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARAGRAFO SEGUNDO - O valor global depende da estimativa que a Secretaria irá empenhar para cada credenciado, uma vez ser indefinido a quantidade a ser contratada e a quantidade de credenciados ao longo da vigência do edital de credenciamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subseqüente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 438 – 05.02.2.108.33.90.36.99.00.00.00

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços (Acompanhamentos de Pacientes) na UTI MÓVEL e/ou ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes em tratamento fora domicílio, previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados pelo profissional, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO – A prestação de serviços será de acordo com as normas técnicas e em atendimento ao termo de referencia anexo ao edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

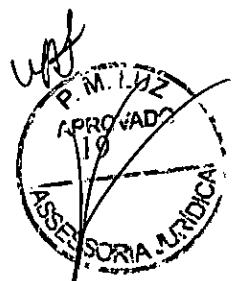
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARAGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital, seus Anexos e termo de referência, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das viagens/prontuário de viagem, realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a prestação de serviços objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Prestar os serviços em conformidade com o termo de referencia anexo ao edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As solicitações dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado de forma imediata, conforme acordo com o Credenciado/Contratado, sob pena de ser descredenciado por descumprimento ao contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O credenciado/contratado deverá realizar os serviços profissionais de acompanhamento conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida e dentro das atribuições estabelecidas no termo de referencia anexo ao edital.

### CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

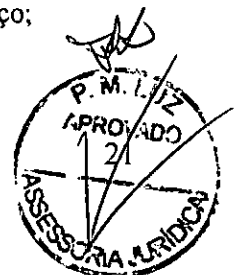
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93, por descumprimento do contrato, por ausência e demora na prestação de serviço;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Realizar os acompanhamentos em UTI Móvel/ambulância simples que deverão ser realizadas conforme demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARAGRAFO QUATRO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AILTON DUARTE**  
CONTRATANTE

**NOME/CLINICA**  
**CRM/COREN**  
**CREDENCIADO/CONTRATADO**

Testemunhas:

**SIMONE ALZIRA ZANARDI**  
CPF:

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
CPF:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO V**

**CREENCIAMENTO Nº 006/2018**

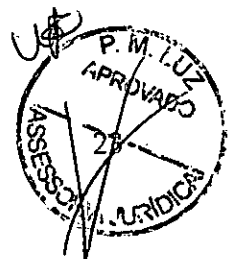
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**  
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por inter-  
médio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº  
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**







**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO VI**

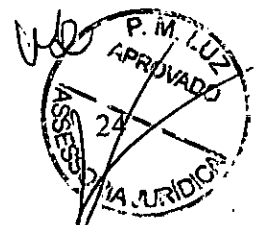
**CRENCIAMENTO Nº 006/2018**

**CRENCIAL**

A Empresa/Pessoa Física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular, **CRENCIA**, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CRENCIAMENTO de Serviços de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO VII**

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

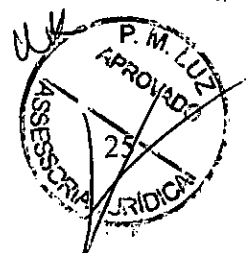
A Empresa/Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/CPF N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos  
fins de direito, que serão prestados os serviços de \_\_\_\_\_,(médico/ enfer-  
meiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas quantidades,  
característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento fo-  
ra domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de Saú-  
de e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento





## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Luz, Minas Gerais, Gestor Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC N°.....

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

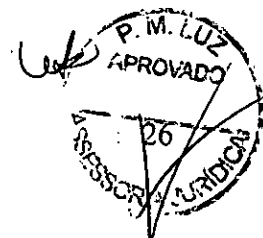
Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS 648/2006 de 28 de Março de 2006 e visando a contratação de profissional, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

Considerando as assembleias e as deliberações do **PPA - Plano Plurianual Participativo de 2010-2013** estabelecendo como prioridade para a população de Luz a ampliação dos Serviços Médicos na atenção primária em saúde;

#### **1 – DO OBJETO:**

O presente edital visa à **“CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO** conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço Técnico de Enfermagem para Simples Remoção	R\$160,00	300	R\$ 48.000,00
2	Serviço Técnico de Enfermagem para U-TI/Móvel	R\$ 240,00	150	R\$ 36.000,00





**2 - DA CARGA HORÁRIA:** O profissional será comunicado para realizar a remoção, conforme a necessidade solicitada pelo Hospital Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, com saída imediata,

**3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório.

Alem das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo Conselho de Enfermagem, deverá realizar as funções descritas neste Termo:

#### **4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER SIMPLES REMOÇÕES DE PACIENTES**

**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes)**

Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR

- I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;
- II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

**5 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER REMOÇÕES UTI MÓVEL TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes, em UTI Móvel) Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. I-Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;**

**II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico;**





- co, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia, inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência

#### **6 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

LUZ, 22 de agosto de 2018.


  
**SIMONE ALZIRA ZANARDI**  
**Secretária Municipal de Saúde**





**PUBLICIDADE**

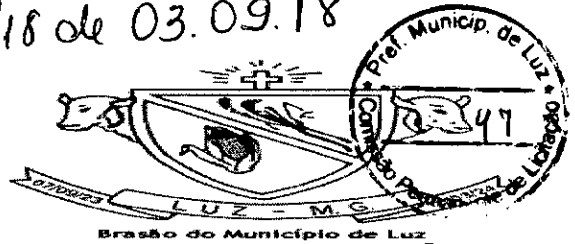
Afixação no mural em:  
24 / 08 / 2018

  
.....  
Prefeitura Municipal de Luz

Parecer 220/18 de 03.09.18



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**PARECER DE ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL**

**CRENCIAMENTO Nº 006/2018 DE 23.08.18**

**OBJETO: "CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal nº 855 de 21 de junho de 1995, Decreto Municipal nº 2.058 de 20 de janeiro de 2016.**

A Administração Pública Municipal de Luz visa através do **CRENCIAMENTO Nº 006/2018 de 23.08.18 - OBJETO: "CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: CRENCIAMENTO.**

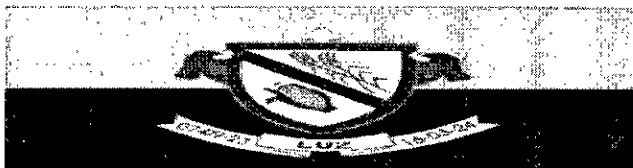
Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal nº 855 de 21 de junho de 1995, e o Decreto Municipal nº 2.058 de 20 de janeiro de 2016.**

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, e possui como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93, Lei de âmbito nacional, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

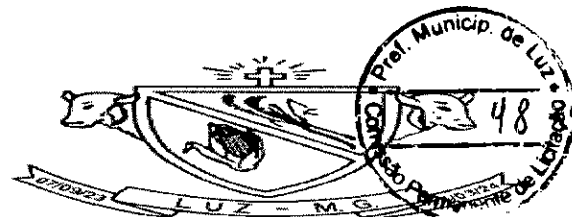
**No caso, a inviabilidade de competição ocorre em face da necessidade da Administração contratar com o máximo possível de particulares, ou seja, tendo em vista que todos os possíveis interessados poderão ser contratados.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153, Centro, LUZ/MG. FONE: (037) 3421-3030  
SITE: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) – E-MAIL: [administracao@luz.mg.gov.br](mailto:administracao@luz.mg.gov.br)





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**não há que se falar em competição para a escolha da melhor proposta através de procedimento licitatório.**

**A inviabilidade, no presente caso, resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento. Ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração.**

**Quanto à finalidade do credenciamento, será explicado que o que justifica a existência do credenciamento é o interesse público de obter o maior número possível de particulares realizando a prestação, tendo em vista que a necessidade da Administração não restará atendida com a contratação de apenas um particular ou de um número limitado destes.**

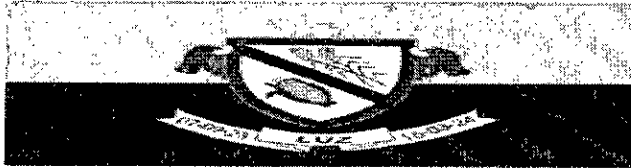
Ademais, a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Neste sentido, ensina Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2009. pg 367.), após citar exemplos sobre as hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei 8666/93, ensina que **"todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade"**.

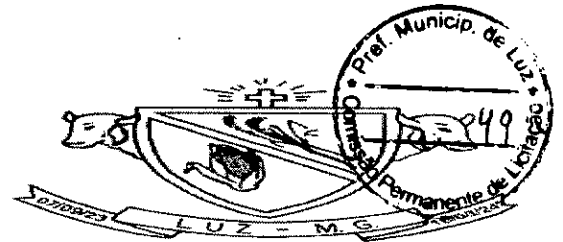
Se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados, sendo que esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento.







Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Deste modo, já se pronunciou o Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94 ao destacar:

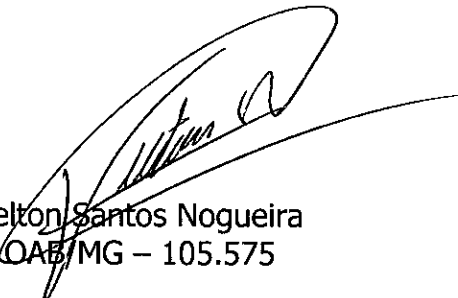
**“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário). (Grifos Nossos).**

Explicam-se os requisitos essenciais do Credenciamento, como, por exemplo, **a necessidade de possibilitar-se o acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências mínimas estabelecidas; a convocação por meio de Diários Oficiais ou meios de comunicação de grande circulação, inclusive meios eletrônicos; a fixação de uma tabela de preços; a elaboração do Regulamento do Credenciamento.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Analisamos o teor da Minuta do Edital do **CRENCIAMENTO Nº 006/2018 DE 23/08/18** que foi preparada pela Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual aprovamos.

Luz, 03 de Setembro de 2018.

  
Letton Santos Nogueira  
OAB/MG – 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG 122.757



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 101253  
DATA 18/09/18  
VRA  
ENCARREGADO

Licitante: Raquel Vieira de Castro

CNPJ/CPF: 052.672.126-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ /MG

CREDENCIAMENTO: 006/2018

Envelope: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

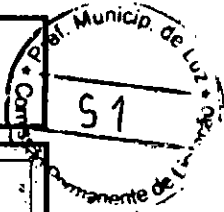
ESPECIALIDADE: ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI MÓVEL

(X) TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM AMBULÂNCIA SIMPLES

ml  
WJ  
KCP



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
130/08/2018CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:  
28/11/2018

NOME: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

CNPJ/CPF: 052.672.126-01

LOGRADOURO: GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO: 120

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

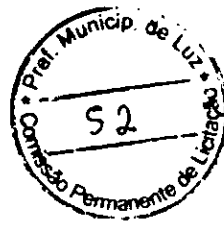
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000288008271

*BP,* *me* *Atenc*  
*U*  
*[Signature]*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RAQUEL VIEIRA DE CASTRO CPF: 05267212601

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCU6N6QP5CZGHE1

*João nos Atencioso*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luz (MG), 30 de Agosto de 2018

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

CPF: 052.672.126-01

Certidão nº: 157497997/2018

Expedição: 30/08/2018, às 16:22:52

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.672.126-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 006/2018

<b>NOME DO PROFISSIONAL:</b>	<b>CPF:</b> 052.612.125	<b>RG:</b> 12.999.728
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>DATA NASC:</b>	<b>SEXO:</b>
	<b>NATURALIDADE:</b>	<b>EST. CIVIL:</b>

<b>INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN:</b>	<b>N° DE INSC. INSS:</b>
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b>	
<b>NÚMERO:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	<b>N°</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	

<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA:</b>
<b>OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.</b>		

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- (X) Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento n° 002/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Luz, 18 de Setembro de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

*[Handwritten signature]*

700

*[Handwritten initials]*



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física Raquel Vieira de Castro, inscrita no  
CNPJ/CPF sob nº 052.672.126-01, situada a Rua  
Governador Voladores, 120, na cidade de  
Luz, Estado de Minas Gerais, tel. de contato:  
(37) 3421-14-28, email: raquelvieiradelcastro80@gmail.com  
inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO QUE CONCORDO**

com os termos do edital em prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI  
MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio  
para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
por serviços.

(X) Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
por serviços.

Luz, 18 de setembro de 2018.

Raquel Vieira de Castro  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 052.672.126-01  
CRM:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, SR. Raquel Vieira de Castro CPF: 052.672.12601 DECLARA para os devidos  
fins de direito, que serão prestados os serviços de \_\_\_\_\_ (médico/  
enfermeiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas  
quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento  
fora domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de  
Saúde e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz, 18 de setembro de 2018

Raquel Vieira de Castro  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

*JBP*

*XCS*

*26*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**052.672.126-01**

**RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**

25/06/1980

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-MG 448.405

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

NACIONALIDADE: UF: NACIONALIDADE: LUZ / MG

BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1980

RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

Presidente

57

Prat. Municip. de Luz - MG

Centro Parlamentar de Luz - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

www.correios.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.499.728

PAÍS DE EXPEDIÇÃO: 24/06/1999

NOME: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

RONALDO ULISSES DE CASTRO  
ALTINA VIEIRA DE CASTRO

CPF: 052.672.126-01

DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1980

LUZ - MG

LUZ - MG

BELO HORIZONTE, MG

PII-1350

LEIN: 71.16 DE 23/09/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.499.728

PAÍS DE EXPEDIÇÃO: 24/06/1999

NOME: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

RONALDO ULISSES DE CASTRO  
ALTINA VIEIRA DE CASTRO

CPF: 052.672.126-01

DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1980

LUZ - MG

LUZ - MG

BELO HORIZONTE, MG

PII-1350

LEIN: 71.16 DE 23/09/83

1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
Rua Cel José Thomaz, 271 Centro Luz-MG  
Confere com o original apresentado.  
Dou. fé

05 SET. 2018

Daylla Pereira Silva Escrevente  
Marleane Raissa Chaves Tabetiã  
Emiliane Pereira Giordane Escrevente  
Telha Carvalho P Mendes Escrevente Autorizada  
Emot 4.53 Recomp 0.27 TI 1.49 issqn 0 18 Total 6.47

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CHG 60425

AUTENTICAÇÃO

CHG 60424

Handwritten signatures and initials.



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.961.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.327.136-0687  
 Av. Barbacena, 1200 - 17ª Andar - Alti At  
 Santo Agostinho - CEP: 30.199-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 048038420  
 Controls:  
 02.104/R4S0088216/0065



Emissão: 03/08/2018 Impressão: 03/08/2018 15:43:11 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002--

RONALDO ULISSES DE CASTRO

Nº DO CLIENTE: 7002734802

RUA GOVERNADOR VALADARES 120  
 CS  
 CENTRO  
 LUZ - MG  
 CEP: 35595-000

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000426812	RESIDENCIAL	Residencial Bilíngue
Dados de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
04/07	03/08	04/09
Tarifa Convencional		

MEDIDOR Nº: AEP941000900

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	52831	53022	1	191

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	191	0,4392	83,8872
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custeio Hum. Pública			20,10
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,63684000	120,63684000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)			
Bandeira Vermelha			15,64

CPF: 150.851.986-20

RESERVADO AO FISCO

CD22.DC.E.FF56.43DF.9ADE.26FA.4FDA.C0BF

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
AGO/2018	25/08/2018	R\$ 219,45

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota%	Valor (R\$)
PASEP	199,35	30	R\$ 59,80
COFINS	199,35	1,48	R\$ 2,95
		7,51	R\$ 14,97

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Média kWh/dia	
JUL/2018	163	5,02	28
JUN/2018	171	5,70	30
MAI/2018	265	6,28	32
ABR/2018	256	6,53	30
MAR/2018	227	7,82	29
FEV/2018	251	8,09	31
JAN/2018	274	8,83	31
DEZ/2017	194	6,92	28
NOV/2017	295	8,93	33
OUT/2017	211	7,27	29
SET/2017	197	6,58	30
AGO/2017	186	5,18	32

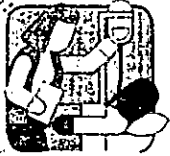
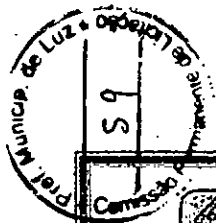
Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.  
 JUL/2018 Band. Verm. P2 - AGO/2018 Band. Verm. P2  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Atualização da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten initials and signature*



**ENFERMAGEM  
A ARTE DE CUIDAR**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIPLOMA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

A ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA, estabelecida no Município de Lagoa da Prata - MG, na Rua Manoel Pena, nº 600, Bairro Américo Silva, autorizada pela Portaria nº 194/2000, da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de março de 2000.

A Diretora Elzira Maria Costa Resende

confere a

Raquel Vieira de Castro

filho(a) de Ronaldo Ulisses de Castro e de Altina Vieira de Castro de nacionalidade brasileira, natural de Luz, Estado de MG, nascido(a) em 25 de junho de 19 80.

Carteira de Identidade nº MG-12.499.728 o presente DIPLOMA, por haver concluído em 04 de março de 04, a

Habilitação Profissional de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da área da saúde, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas inerentes a este título.

Fundamentação Legal: *Lei 9394/96 e Resolução CNE/CEB nº 04/99.*

Início do Curso: 18/08/2003

Término do curso: 04/03/2004

Lagoa da Prata, 21 de junho de 20 04.

Anael Moraes Delfino

SECRETARIO  
Anael Moraes Delfino  
Autorização 362

Elzira  
DIRETORA  
Elzira Maria Costa Resende  
Autorização 416

Raquel Vieira de Castro  
Titular do Diploma

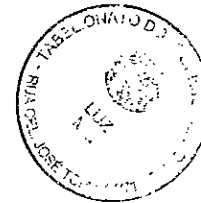
1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
Rua Cel José Thomaz, 271 Centro Luz-MG  
Confere com o original apresentado.  
Dou. fé  
05 SET. 2018  
 Dayta Perera Silva Escrevente  
 Marleane Raissa Chaves Tabetiã  
 Emiliane Pereira Giordane Escrevente  
 Talita Carvalho P. Mendes Escrevente Autorizada  
Emol 4,53 Recomp 0,27 TI 1,49 Issqn 0 18 Total 6,41



*Handwritten marks*



*Handwritten mark*



**REGISTRO DE EXPEDIÇÃO**  
 Título expedido nos termos da portaria  
 SED/194 de 01/03/00  
 Registro Nº. 01  
 Fls. Nº. 01  
 Livro Nº. 01  
 Conforme relação encaminhada à 12ª DRE/SEE  
L. da Prata, 21 de Junho de 04  
 \_\_\_\_\_  
 Diretora registro nº. ou autorização

VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO  
CNPJ: 00.497.671/0001-00  
Telefone: 3421-1438



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **Raquel Vieira de Castro**, inscrita no CPF sob o nº 052.672.126-01, residente na Rua Governador Valadares, nº120, bairro Centro, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 00.497.671/0001-00, de técnico de enfermagem, durante o período de 16/07/2008 a 01/10/2011.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Luz, 05 de setembro de 2018.



*[Handwritten Signature]*  
Antônio Maciel

*[Handwritten initials]*  
BR  
Luz  
Pereira

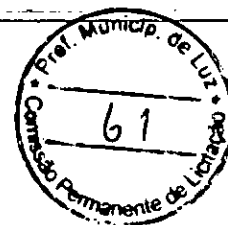


1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA  
Antônio Maciel  
Em Testemunho de Verdade  
LUZ-MG 05 SET 2018  
*[Handwritten Signature]*  
Escrivente Autorizada  
Emiliane Pereira Glordane  
Rua Cel. José Thomaz, 271 - Centro - LUZ-MG

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CPF: 052.672.126-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 15:36:55 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: 987B.3BB6.C52F.8FDE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *Atencione*  
- Middle right: *WSP*  
- Bottom right: *mg*  
- Bottom center: *JOP*  
- Middle right: *703*

**CAIXA**

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

19019140275



Nome do Trabalhador

RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

Nome Social

Nome da Mãe

ALTINA VIEIRA DE CASTRO

Data Nascimento

25/06/1980

Carteira de Trabalho

Número	Série	UF
0078142	00115	MG

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

18.301.036/0001-70

Data Vínculo

01/01/2004

**Observações****Empregador**

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

**Trabalhador**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

- \* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.
- \* havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa e atualize os seus dados cadastrais
- \* para alterar o seu endereço ligue para o Disque-Caixa.

*Handwritten signatures and initials:*  
 Helena  
 J.P.  
 K.P.  
 M.S.



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 REFERENTE AO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**



Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES."** Tipo: Credenciamento de "Técnico de Enfermagem". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**, sob o protocolo nº 101.253 em 18.09.18 solicitando credenciamento de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 006/2018 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 006/2018**, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em sequência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO de RAQUEL VIEIRA DE CASTRO sob o Registro de nº 101.253 CREDENCIADA para TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

**EQUIPE DE APOIO:**

  
Silvana Domingos Xavier Oliveira

  
Marlise Oliveira Pereira

  
Higor Gentilo Vinhal



  
Sandra Lázara Ferreira Costa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>101254</u>
DATA <u>18/09/18</u>
<u>[Signature]</u>
ENCARREGADO

Licitante Wanderlan Her Lopes dos  
CNPJ/CPF: 024817336/56  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2018  
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
ESPECIALIDADE:  TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI MOVEL  
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULÂNCIA SIMPLES.

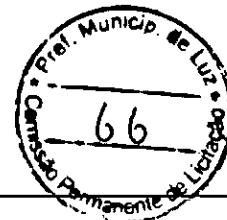
 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		 65
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/09/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/12/2018
NOME: WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS		
CNPJ/CPF: 014.817.336-56		
LOGRADOURO: matutina		NÚMERO: 555
COMPLEMENTO:	BAIRRO: monsenhor parreiras	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a></b>  <b>=&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000291081316		

*BR.*

*no*

*Wx*

*Signature*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS CPF: 01481733656

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE LUZ

Finalidade \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS  
Endereço: Rua MATUTINA, 555 - Bairro MONSENHOR PARREIRAS - CEP 35.595-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWEJOWF9MBKX10Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luz (MG), 26 de Setembro de 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS**  
**CPF: 014.817.336-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:33 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **D4ED.ABBE.A28A.6900**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

no

UA

Stalendine

BE.

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS

CPF: 014.817.336-56

Certidão nº: 151723868/2018

Expedição: 12/06/2018, às 16:15:54

Validade: 08/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.817.336-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

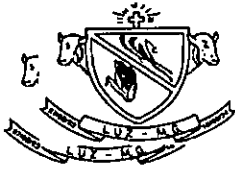
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top left: *WAF*  
- Top right: *Handwritten signature*  
- Middle left: *200*  
- Bottom right: *Large handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018

NOME DO PROFISSIONAL <i>Wanderlei How Judoca SCS</i>	CPF: <i>01481733656</i> RG: <i>15009382</i>
NACIONALIDADE: <i>Broméias</i>	DATA NASC: <i>25/04/1983</i> SEXO: <i>M</i> EST. CIVIL: <i>Solteiro</i>
	NATURALIDADE: <i>Luz - MG</i>

INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN: <i>884009</i> Nº DE INSC. INSS:			
ENDEREÇO COMERCIAL:			
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CIDADE: UF: CEP: TELEFONE:
E-MAIL: <i>wanderlei1983@gmail.com</i>			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: <i>matadouro Nº 555</i>			
BAIRRO: <i>Centro</i>	CIDADE: <i>Luz</i>	UF: <i>MG</i>	CEP: <i>35.595-00</i>
TELEFONE: <i>(37) 3421.5149</i>		CELULAR: <i>99152.9168</i>	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.			

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 002/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

*Wanderlei* de *Sete* de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física Wonderosa das Indústrias S/S, inscrita no  
CNPJ/CPF sob nº 05481733656, situada a Rua  
matutina 555, na cidade de  
Luz, Estado de Minas Gerais, tel. de contato:  
(37) 3429-5149, email: Wonderosaulous1983@gmail.com  
inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO QUE CONCORDO**

com os termos do edital em prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

( Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ 240.00 (duzentos e quarenta reais) por serviços.

( Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ 160.00 (cento e sessenta reais) por serviços.

Luz, 18 de Setembro de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 01481733656  
CRM: 884009

*Handwritten signatures and initials:*  
UR  
Atendime  
17



ANEXO VI

CREENCIAMENTO Nº 006/2018

CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Física Wanderson Elias Andrade Sauf, inscrita no CNPJ/CPF Nº 01481733656, por intermédio de seu representante legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua Matutina 555, na cidade de Luz, pelo presente instrumento particular, CREDENCIA, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CREDENCIAMENTO de Serviços de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz, 18 de Setembro de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica Waldemir Feres Junior S/A  
inscrita no CNPJ/CPF Nº 01481733606, por intermédio de seu representante  
legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos  
fins de direito, que serão prestados os serviços de técnicos de enfermagem UTI e simples remoção (médico/  
enfermeiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas  
quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento  
fora domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de  
Saúde e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz 18, 18 de Setembro de 2018.


Assinatura do Interessado ao Credenciamento

*MP.* *UT* *26* *Assinatura* *MG*



Contracheque Eletronico

<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/azpf/broker2/?aca>

		<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>				
		<b>MAASP/MATR.</b> 1091490-1		<b>NOME</b> WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS		<b>DEPENDENTES</b> IR SF 00 00
<b>BANCO</b> 1	<b>AGÊNCIA</b> 1090-1	<b>CONTA</b> 18482-9	<b>CPF</b> 014.817.336-56	<b>PIS/PASEP</b> 19016740638		
<b>Nº ADMISSÃO/CARGO</b> 2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			<b>SÍMBOLO/GRAU</b> PEBD1 / A PEBD1 / A	<b>SITUAÇÃO FUNCIONAL</b> 2 - DESIGNADO		

JOP

Kel

UFA

Wanderson





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-MG 884.009  
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Nome**  
WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS

**NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE**  
LUZ  
MG  
BRASILEIRA

**DATA DE NASCIMENTO**    **DATA DE VALIDADE**  
25/04/1983                      22/08/2018

*Wander*

**RG**  
MG13009382

**ORGÃO EMISSOR**  
SSP-MG

**DATA DE EMISSÃO**  
27/08/2013

**FILIAÇÃO**  
ANTÔNIO BENTO DOS SANTOS FILHO  
ELEJIZA MARIA ANDRADE SANTOS

**CPF**  
014.817.336-56

*Wander*  
Assinatura do Profissional

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

PROIBIDO PLASTIFICAR

VAL E COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
ESTEM FE PUBLICA (ART. 7º, PARÁGRAFO VIT. E I, 5º DO  
DE 12877/73 E LEI 6.205 DE 01/05/77)

J.P.

988

W.D.  
Mendonça

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CERTIDÃO Nº 18999/2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - Coren-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que foi requerido por **WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS - CPF: 014.817.336-56**, **CERTIFICA** que mencionado(a) profissional é **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que seu documento de identidade profissional possui número **Coren-MG-884009-TEC** e possui **INSCRIÇÃO DEFINITIVA** neste Órgão no **Quadro II** desde 22 de agosto de 2013.

**CERTIFICA** que não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética.

**CERTIFICA** que o(a) profissional **ESTÁ REGULAR** com a situação eleitoral perante o Coren-MG até a presente data.

**CERTIFICA**, ademais, que **HÁ DÉBITO(S) E PARCELAMENTO NA CONFORMIDADE DO AJUSTADO COM A UNIDADE FINANCEIRA**. E, para constar, foi extraída esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS PARA COM O COREN-MG** até o ano de 2018, ressalvado o direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) inscrito(a) acima indicado(a), que vierem a ser apuradas.

**CERTIFICA**, que referido(a) profissional está habilitado(a) ao exercício da profissão na área da Enfermagem em decorrência do título que lhe foi expedido.

O referido é verdade e dou fé.

**Esta certidão tem validade de 26 ( vinte e seis ) dias** a partir de sua emissão. Qualquer rasura ou remenda **INVALIDARÁ** este documento.

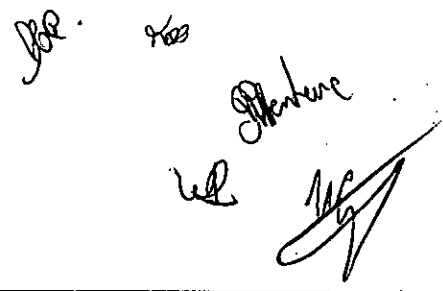
Código para validação do documento: **0016734386**.

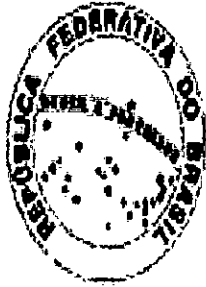
**A validade dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br).**

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018



DRA. CARLA PRADO SILVA  
PRESIDENTE  
Coren-MG - 148967-ENF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS



DIPLOMA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA

Port. 466/2004 – Fund. Legal Lei 93/94/96 de 23/12/1996 – Resol. CNE/ CEB 04/99

O Diretor (a): Tânia Helena de Jesus Alves

Confere a: Wanderson Eláxio Andrade Santos

filho (a): Antônio B dos Santos Filho e de Eleusa Maria A. Santos

de nacionalidade: brasileiro natural de: Luz estado: MG

nascido(a): 25 de 04 de 1983, RG: MG13.009.382, Órgão Expedidor: SSP, Estado: MG

o presente **DIPLOMA** por haver concluído em 04 de julho de 2013

a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conferindo-lhe o título de: Técnico

em enfermagem da área: ambiente e saúde

Fundamentação legal: 93/94/96 de 23/12/1996

Luca da Costa, 24 de julho de 2013

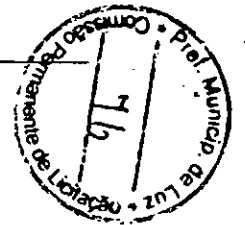
Gilnara Janaina de  
Couto Gontijo  
Nº da Autorização 001072

Gontijo

Alfaro  
Titular do Diploma

Tânia Helena de Jesus Alves  
Diretor

Tânia Helena de Jesus Alves  
DIRETORA  
Autorização 406396



*Handwritten signatures and initials on the left margin.*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
PARTIDA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME  
WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS

DOCUMENTO / ORGANIZADOR  
MG13009382 - SSP MG

CPF 014.817.336-56 DATA NASCIMENTO 25/04/1983

FILIAÇÃO  
ANTONIO BENTO DOS SANTOS FILHO  
ELEUZA MARIA ANDRADE SANTOS

PERMISSÃO ACC CALHAIA AB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1287139096

PROIBIDO PLASTIFICAR 1287139096

ORGANIZADOR

ASSINATURA DO POSTULANTE

LOCAL BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO 27/06/2016

José Otacilio Silva Neto  
Diretor DETRAN/BIC 51618374940  
ASSOCIAÇÃO DO EMPREGADO MG490455646

DETRAN/MG COMISSÃO OPERAT

for.

pre

well

Stendone



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que Wanderson Flávio Andrade Santos, COREN: 884.009 exerceu a função de Técnico de Enfermagem na empresa: **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 09.513.897/0001-21, em REMOÇÕES UTI MÓVEL, como pode se constatar através da sua carteira de trabalho: 0420092 - Serie 0001-MG no período de 20/06/2012 a 07/03/2014.

Por ser verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Luz, 12 de fevereiro de 2016

*Lucimar de Araújo Santos*

LUCIMAR DE ARAUJO SANTOS  
LAS VIDA REMOÇÕES LTDA - EPP

*JRP*

*Atendone*





GRUPO LAS VIDA  
LAS VIDA REMOÇÕES EPP  
Av. Guarim Caetano, 223 - (37)3421 - 2002 / 9972 - 4477 - CNPJ: 09.513.897/0001-21  
e-mail: grupolasvida@bol.com.br  
35.595-000 - Luz-MG

## DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, que Wanderson Flávio Andrade Santos, COREN: 884.009 exerceu a função de Técnico de Enfermagem na empresa: *LAS VIDA REMOÇÕES LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ: 09.513.897/0001-21, em SIMPLES REMOÇÕES, como pode se constatar através da sua carteira de trabalho: 0420092 - Serie 0001-MG no período de 20/06/2012 a 07/03/2014.

Por ser verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Luz, 12 de fevereiro de 2016

  
Lucimar de Araújo Santos

LUCIMAR DE ARAUJO SANTOS  
LAS VIDA REMOÇÕES LTDA - EPP







Emissão: 24/05/2018 Impressão: 24/05/2018 09:35:52 Tarifa Social de Energia Luz - Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009782-37 - SEF/MG

ELEUZA MARIA ANDRADE SANTOS

RUA MATUTINA 555 CS

MONSENHOR PARREIRAS

LUZ - MG

CEP: 35595-000

MEDIDOR Nº: APG178026339

Nº DO CLIENTE: 7001402453

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003199767	RESIDENCIAL	Residencial Bifásico
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		

Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
24/04	24/05	22/06

Informações Técnicas	Consumo
Energia Elétrica	191

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	191	0,75566591	144,31

ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			15,32
Multa 2% conta de 04/2018 sobre R\$ 183,43			3,67

TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)			
Descrição			Valor R\$
Energia Elétrica kWh		0,50214000	
Bandeira Amarela			2,29

CPF: 033.718.448-17

RESERVADO AO FISCO

2DFE.854B.6AEB.E4CA.4BE1.8939.EDF9.F6D3

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2018	17/06/2018	R\$ 163,30

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	144,31	30	R\$ 43,29
PASEP	144,31	0,66	R\$ 0,95
COFINS	144,31	2,89	R\$ 4,17

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
ABR/2018	235	7,34	32
MAR/2018	211	7,53	28
FEV/2018	208	6,88	30
JAN/2018	158	5,44	29
DEZ/2017	221	7,02	29
NOV/2017	244	7,39	33
OUT/2017	197	6,79	29
SET/2017	224	7,00	32
AGO/2017	229	7,38	31
JUL/2017	195	6,72	29
JUN/2017	253	7,68	33
MAI/2017	209	7,48	28

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Ata 24/05/2018 constava pendente o débito que sujeita a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da data discriminada:		
Mês/Ano	Valor	Prev. Corte
ABR/2018	R\$213,95	07/06/2018

Informações Gerais:  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.248, de 23/05/2017.  
 ABR/2018 Band. Verde - MAI/2018 Band. Amar.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CERTIDÃO Nº 28998/2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - Coren-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que foi requerido por **WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS - CPF: 014.817.336-56**, **CERTIFICA** que mencionado(a) profissional é **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que seu documento de identidade profissional possui número **Coren-MG-884009-TEC** e possui **INSCRIÇÃO DEFINITIVA** neste Órgão no **Quadro II** desde 22 de agosto de 2013.

**CERTIFICA** que não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética.

**CERTIFICA** que o(a) profissional **ESTÁ REGULAR** com a situação eleitoral perante o Coren-MG até a presente data.

**CERTIFICA**, ademais, que não constam pendências relativas às obrigações pecuniárias até o ano de 2018, ressalvado o direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) inscrito(a) acima indicado(a), que vierem a ser apuradas.

**CERTIFICA**, que referido(a) profissional está habilitado(a) ao exercício da profissão na área da Enfermagem em decorrência do título que lhe foi expedido.

O referido é verdade e dou fé.

**Esta certidão tem validade de 60 ( sessenta ) dias** a partir de sua emissão. Qualquer rasura ou remenda **INVALIDARÁ** este documento.

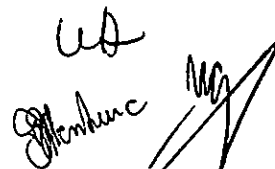
Código para validação do documento: **0017548959**

**A validade dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.corenmg.gov.br](http://www.corenmg.gov.br).**

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2018



DRA. CARLA PRADO SILVA  
PRESIDENTE  
Coren-MG - 148967-ENF





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 REFERENTE AO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**



Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, para análise da documentação referente ao **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES.”**. Tipo: Credenciamento de **“Técnico de Enfermagem”**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS**, sob o protocolo nº 101.254 em 18.09.18 solicitando credenciamento de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 006/2018 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 006/2018**, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 “a”, a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS**, sob o **Registro de nº 101.254 CREDENCIADO** para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

**Vanusa Cândida de Oliveira Brito**  
Presidente da CPL

**EQUIPE DE APOIO:**

**Silvania Domingos Xavier Oliveira**

**Marlise Oliveira Pereira**

**Higor Gontijo Vinhal**

**Sandra Lazara Ferreira Costa**



Licitante Elvisea Soares Bernardes  
CNPJ/CPF: 477149646-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**  
**CRENCIAMENTO Nº 006/2018**  
**ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**  
**ESPECIALIDADE:**

- (X) TECNICO EM ENFERMAGEM AMBULÂNCIA SIMPLES
- ( ) TECNICO EM ENFERMAGEM UTI MOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 101259  
DATA 04/10/18  
*[Signature]*

ENCARREGADO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELEUZA LEMES BERNARDES**  
**CPF: 477.149.646-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


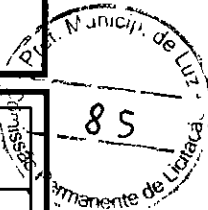
Emitida às 20:00:27 do dia 02/10/2018 <hora e data de Brasília>.

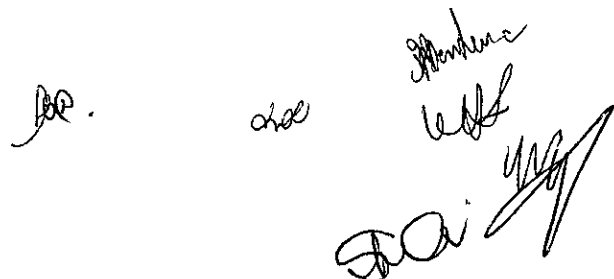
Válida até 31/03/2019.

Código de controle da certidão: **8F67.6AC6.E096.8101**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Joo.* *mol* *AB*  
*Atendime*  
*SG*

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		<b>CERTIDÃO EMITIDA EM:</b> 02/10/2018
		<b>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:</b> 31/12/2018
<b>NOME:</b> ELEUZA LEMES BERNARDES		
<b>CNPJ/CPF:</b> 477.149.646-34		
<b>LOGRADOURO:</b> RUA DR PERI		<b>NÚMERO:</b> 66
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 35595000
<b>DISTRITO/POVOADO:</b> --	<b>MUNICÍPIO:</b> LUZ	<b>UF:</b> MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></li> <li><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></li> </ol> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
<b>CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:</b> 2018000293998900		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEUZA LEMES BERNARDES

CPF: 477.149.646-34

Certidão nº: 159553207/2018

Expedição: 02/10/2018, às 20:02:30

Validade: 30/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEUZA LEMES BERNARDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **477.149.646-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

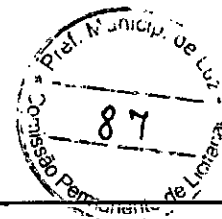
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Initials] [Signature]  
 [Signature]





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELEUZA LEMES BERNARDES CPF: 47714964634

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ELEUZA LEMES BERNARDES  
Endereço:

Código de Controle

CWLWNQIH40VG6KH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luz (MG), 02 de Outubro de 2018

**SERVIÇOS**

Linhas Gerais

Av. Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900  
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14



Fale com a **COPASA 115**

Pag.: 01/02

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA  
 R DOUTOR PERI 79 CENTRO  
 De 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

**ELEUZA LEMES BERNARDES**  
 R DOUTOR PERI 66 CENTRO  
 LUZ MG 35595-000

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0 013 364 491 0	0 000 698 086 4
001.18.54741571-0	26/09/2018	01/10/2018	10/2018	351		

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO			QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y11F 0091846	1293 24/09/2018	1268 23/08/2018	23/10/2018	32	25	25.000	Água		1	1		
							Esgoto					

**HISTÓRICO DE CONSUMO** **TARIFA**

Mês	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	CÁLCULO RESIDENCIAL								
				Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / M³ Litros Água	Valor Água RS	RS / M³ Litros Esgoto	Valor Esgoto RS	Sub Total RS
Out/2018	25.000	32	781	FIXA	--	1	--	--	15,97	--	0,00	15,97
Set/2018	17.000	29	586	0 A 5	5,00000	1	5,00	1,12000	5,60	0,00000	0,00	5,60
Ago/2018	23.000	29	793	5 A 10	5,00000	1	5,00	3,16500	15,83	0,00000	0,00	15,83
Jul/2018	14.000	32	437	10 A 15	2,50000	1	2,50	6,50900	16,27	0,00000	0,00	16,27
Jun/2018	16.000	31	516									
Mai/2018	16.000	32	500									
Abr/2018	14.000	28	500									
Mar/2018	18.000	31	580									
Fev/2018	18.000	32	562									
Jan/2018	17.000	29	586									
Dez/2017	17.000	31	548									
Nov/2017	20.000	31	645									
<b>SOMA</b>				<b>12,50000</b>			<b>12,50</b>		<b>53,67</b>		<b>0,00</b>	<b>53,67</b>

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE AGUA		132,16

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
17	17000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
781 litros de água	
Água	Esgoto
4,13	0,00

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$8,72(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.  
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

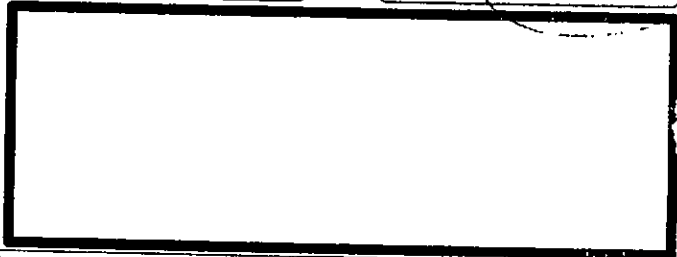
**VENCIMENTO**  
**13/10/2018**

**TOTAL A PAGAR**  
 \*\*\*\*\*R\$132,16

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA**  
 (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5420)

Período:	08/2018	Número de Amostras				
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoroto(*)	Turbidez
Mínimo	31	31	10	31	0	31
Análises	48	48	48	48	7	48
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	48	48	48	48	7	48

Observações: \*Não obrigatório Significado dos parâmetros: vide verso



**INFORMAÇÕES GERAIS**

USO ATÍPICO AGUA, VEJA VAZAMENTO, DESCONTO JA BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR CONCEDIDO

*Handwritten signatures and initials:*  
 JBR.  
 WRS  
 SCA  
 [Signature]

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03064.196003 00171.460173 5 74800000019913

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
 ELEUZA LEMES BERNARDES - CPF 477.149.646-34  
 RUA DOUDOR PERI, 66 - CENTRO  
 35595-000 LUZ MG  
 Sacador/Avalista

Nosso-Número 30641960000171460 | Nr. Documento 0011162754 | Data de Vencimento 31/03/2018 | Valor do Documento 199,13 | (=) Valor Pa

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço  
 Conselho Regional de Enfermagem - MG - CNPJ 21.699.889/0001-17 - Rua da Bahia, 916 / 2o. andar - Centro - 30160-011 Beb Horizonte - MG MG

Agência/Código do Beneficiário  
 1615-2/54.300-4

Data do documento 08/01/2018	Espécie DOC RC	Aceite N	Data proces. 09/01/2018	
Uso do Banco	Carteira 17-043	Espécie R\$	Quantidade	x Valor

ANUIDADE 2018 QII-TEC - VALOR INTEGRAL DE R\$ 199,13 OU  
 ATE 31-01-2018 DESCONTO DE 10% (R\$ 19,91) - VALOR R\$ 179,22  
 ATE 28-02-2018 DESCONTO DE 5% (R\$ 9,96) - VALOR R\$ 189,17  
 ATE 31-03-2018 DESCONTO DE 2.5% (R\$ 4,98) - VALOR R\$ 194,15  
 PAGUE PARCELADO - NO PORTAL DO INSCRITO WWW.CORENMG.GOV.BR  
 \*\* AO BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO  
 OU VALORES DIFERENTES DOS CONSTANTES ACIMA \*\*

## 2ª Via de Boleto de Cobrança Emita sem sair de casa

Para facilitar seu dia-a-dia você pode emitir 2ª Via de Boleto de Cobrança emitidos pelo BB.

Caso o boleto esteja vencido, são informados os valores de multa e juros automaticamente e você pode efetuar o pagamento em qualquer banco ou correspondente, desde que no mesmo dia da emissão.

Para atualizar o boleto, acesse [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Caso você seja cliente BB, não precisa atualizar o boleto.

Acesse sua conta e efetue normalmente o pagamento, o sistema atualiza pra você.

Confira se o Boleto do boleto é o mesmo ao efetuar o pagamento.

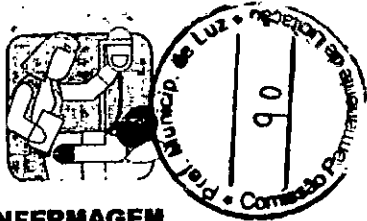
Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
 Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica — Recibo do Pagador

Rec

Dez.

Ull  
 Mendonça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ENFERMAGEM  
 A ARTE DE CUIDAR

ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA, estabelecida no Município de Lagoa da Prata, à Rua Manoel Pena, nº 600, Bairro Américo Silva, autorizada pela Portaria nº 446/2004, da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, publicada em 08 de Junho de 2004.

A Diretora Tânia Helena de Jesus Alves

Confere a Gleuzia Lemes Bernardes  
 filho(a) de Immanoel Bernardes Lemes e Ilda de Souza Lemes  
 nacionalidade brasileira, natural de Luz, Estado de MG, nascido(a) em  
10 de julho de 19 63, Carteira de Identidade M.6541201, CPF 47714964634,  
 o presente **CERTIFICADO** por haver concluído em 30 de novembro de 2005, a Habilitação Profissional de  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas inerentes a este título.

Fundamentação legal-lei 93/96 e resolução CNE/CEB 04/99.

Início do curso 04/04/2005 Término do curso 30/11/2005

SECRETÁRIA  
Cely Silva Braga  
 Secretária  
 Aut. 001687/SFE/SRE/Minas

Gleuzia Lemes Bernardes  
 Titular do Certificado

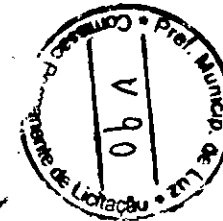
DIRETORA  
Tânia Helena de Jesus Alves  
 Autorização 0446  
 Autorização nº 6045

*Handwritten notes and signatures on the right margin.*

Nome: ELEUZA LEMES BERNARDES

Categoria: TEC Quarta: II  
Registro: 397116 Data: 17/09/2008  
Lp: 1428/72 Folha: 12

001219



*S.O.*

*[Handwritten signature]*

*Free*

**REGISTRO DE EXPEDIÇÃO**

Título expedido nos termos da portaria  
SED/446/2004 de 08/06/04

Registro Nº 336

Fis Nº 13

Livro Nº 01

Confirme relação encaminhada à \_\_\_ DRE/SEE  
6. Portaria 15 de fevereiro de 2007

\_\_\_\_\_  
Diretora registral Nº ou autorização

**TÂNIA HELENA DE JESUS ALVES**

Diretora  
Autorização nº 6048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 1350-1  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Eleuza Lemes Bernardes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.541.201 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2018

NOME  
ELEUZA LEMES BERNARDES

FILIAÇÃO  
ARMANDO BERNARDES LEMES  
ILDA DE SOUZA LEMES

NATURALIDADE  
LUZ-MG DATA DE NASCIMENTO 10/7/1963

DOC. ORIGEM NASC. LV-25A FL-133  
LUZ-MG

CPF 477149646-34

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1350 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
ELEUZA LEMES BERNARDES

DATA DE NASCIMENTO 10/07/1963

NR INSCRIÇÃO 0230 5950 0281

ZONA 163 SEÇÃO 0028

MUNICÍPIO / UF LUZ/MG

DATA DE EMISSÃO 14/12/2017

JUIZ ELEITORAL

*Eleuza Lemes Bernardes*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA


POLEGAR DIREITO

*Eleuza Lemes Bernardes*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
Inscrição - COREN MG 000.397.110

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

15773919



15773919

NOME CIVIL  
ELEUZA LEMES BERNARDES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
LUZ  
MG  
BRASILEIRA

FILIAÇÃO  
ARMANDO BERNARDES LEMES  
ILDA DE SOUZA LEMES

CPF 477.149.646-34 DATA DE EMISSÃO 27/08/2018

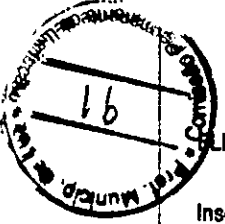
DATA DE NASCIMENTO 10/07/1963 DATA DE VALIDADE 27/09/2023

IDENTIDADE  
MG6541201

ORGÃO EMISSOR  
IIP/CMG

*Eleuza Lemes Bernardes*

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

ELEUZA LEMES BERNARDES

Inscrição: 0230 5950 0281  
NASC: 10/07/XXXX ZONA: 0163 SEÇÃO: 0028

12 **CEF** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CÓDIGO PIS

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO  
PIS DIPIE

10846011937

NOME DO EMPREGADO PARTICIPANTE DO FUNDO

**ELEUZA LEMES BERNARDES**

DATA DE NASCIMENTO

10-07-63

SEXO

MASCULINO  1 FEMININO  2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO	CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA
<b>BRASIL</b>	<b>001/1228</b>

ATENÇÃO: ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO.

ATENÇÃO: SO É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.



*dae*

*lao.*

*STIA*  
*Offshore*



# Hospital Senhora Aparecida

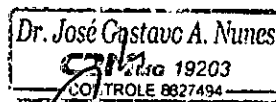
Avenida Guarim Caetano Fonseca, 146 – Fone: (37) 3421 31 51 – Telefax: (37) 3421 1427.  
CNPJ 22.216.477/ 0001 – 41  
CEP 35595- 000 - LUZ - MG



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Hospital Senhora Aparecida, inscrito no CNPJ sob nº. 22.216.477/0001-41, situado na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, na cidade de Luz/MG, atesta para os devidos fins que Eleuza Lemes Bernardes, portadora do CPF: 477.149.646-34, residente na Rua Doutor Peri, nº. 66, bairro Centro, Luz /MG, técnica de enfermagem registrada no COREN/MG nº. 397110, presta serviços na área hospitalar, urgência e emergência e serviços de remoção simples de pacientes e UTI Móvel.

Luz, 01 de outubro de 2018.



Free

JGP.

Handwritten signatures and initials, including 'JGP' and 'Eleuza Lemes Bernardes'.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVICOS**  
**E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física Eluza Bernes Bernardes, inscrita no CNPJ/CPF  
sob nº 477 149 646 - 34, situada a Rua  
Das Peris, 66, na cidade de Luz,  
Estado de MG, tel. de contato: (37) 34213595 - 991266376, email:  
477 149 646 - 34, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº

DECLARO QUE CONCORDO com os termos do edital em prestar os  
serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e  
transferência de pacientes para fora do domicilio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos  
seguintes valores:

(X) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ 240,00  
) por serviços.

(X) Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ 160,00  
) por serviços.

Luz, 02 de Outubro de 2018.

Eluza Bernes Bernardes  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 477 1 49646 -34  
CRM:

Kel

RP

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 17 and the text 'PROPOSTA' and 'Luz, MG'.



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018

NOME DO PROFISSIONAL: *Eluza Bernes Bernardes* CPF: *477.149.146 RG: 16.6541.201*  
 DATA NASC: *10/07/1992* SEXO: *F* EST. CIVIL: *Solteira*  
 NACIONALIDADE: *Brasileira* NATURALIDADE: *Luz*

INSC. CONSELHO REG. MEDICINA/COREN: *000.397.110* Nº DE INSC. INSS:  
 ENDEREÇO COMERCIAL: *R. Os Rui, 66*  
 NÚMERO: COMPLEMENTO: *casa* BAIRRO: CIDADE: UF: CEP: TELEFONE: *3421 3595*  
 E-MAIL: ENDEREÇO RESIDENCIAL: *R. Os Rui, Nº 66*  
 BAIRRO: *centro* CIDADE: *Luz* UF: *MG* CEP: *35595000*  
 TELEFONE: *(37) 3421 3595* CELULAR: *991266376*  
**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: AGÊNCIA: CONTA:  
 OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 006/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
 Pede deferimento.  
*Luz*, *02* de *outubro* de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento  
*Eluza Bernes Bernardes*

*JKP.*

*102*  
*14*  
*Albuquerque*



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



ANEXO VI

CREENCIAMENTO Nº 006/2018

**CRENCIAL**

A Empresa/Pessoa Física Glauza Berres Bernardes, inscrita no CNPJ/CPF Nº 477.149.646-34, por intermédio de seu representante legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular,

CRENCIA, o Sr. Glauza Berres Bernardes portador do CPF: 477.149.646-34 para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CREENCIAMENTO de Serviços de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz, 02 de Outubro de 2018

Glauza Berres Bernardes  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

md

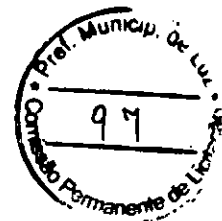
JP.

24  
UA  
JA  
Assinatura



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 REFERENTE AO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**



Aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, às treze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES."** Tipo: Credenciamento de "Técnico de Enfermagem". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **ELEUZA LEMES BERNARDES**, sob o protocolo nº 101.259 em 04.10.18 solicitando credenciamento de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 006/2018 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de Credenciamento nº 006/2018, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **ELEUZA LEMES BERNARDES**, sob o Registro de nº 101.259 **CREDENCIADO** para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

**EQUIPE DE APOIO:**

  
Sylvania Domingos Xavier Oliveira

  
Marlise Oliveira Pereira

  
Higor Gonçalo Vinhal

  
Sandra Lazara Ferreira Costa

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 REFERENTE AO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 REFERENTE AO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**

Aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, às treze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, para análise da documentação referente ao **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES.”**. Tipo: Credenciamento de **“Técnico de Enfermagem”**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **ELEUZA LEMES BERNARDES**, sob o protocolo nº 101.259 em 04.10.18 solicitando credenciamento de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 006/2018 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de Credenciamento nº 006/2018, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 “a”, a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **ELEUZA LEMES BERNARDES**, sob o Registro de nº 101.259 **CREDENCIADO** para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

**SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**

**MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**HIGOR GONTIJO VINHAL**

**SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador: 7ED9EBC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 08/10/2018. Edição 2353

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

requisito - 1º Enten. Municipal - 126 338 368 17

PF - 126 338 368 17

prefeitura municipal de Luz - MG

resolucão numero 006 - 2018

relato = Declaração de não pagamento de IPTU em Luz - MG  
Portaria de saneamento

especialidade = Atribuição de IPTU em Luz - MG  
X) Se não houver informações administrativas

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LUZ  
PROTOCOLO  
Nº 12633836817  
DATA 01/01/18  
Luz - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

Monica Lamounier de Oliveira

João Miranda de Oliveira

Maria Lamounier de Oliveira

Luz MG. 25. Jul. 1966

Monica de Oliveira

PI-Jundiaí

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12.304.112 01 dez 1977

MG NOME

Monica

0203777

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Monica de Oliveira

126.118.368-17

CPF

JOÃO MIRANDA DE OLIVEIRA

MARIA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

14/09/2010

DATA DE EMISSÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-MG 517.632

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME

MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

Luz MG BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

25/07/1966

Proferença

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

126.118.368-17

MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

25/07/1966

Handwritten marks and signatures: "USA", "M", "Monica", and other illegible scribbles.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**  
CPF: **126.118.368-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:27 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **8836.72B9.622F.EDB1**.

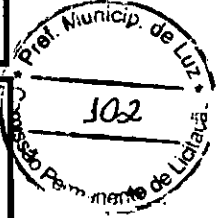
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



JRP.  
est  
[Handwritten signatures]



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/01/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
28/04/2019

NOME: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 126.118.368-17

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO

NÚMERO: 1648

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Monsenhor Parreiras

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

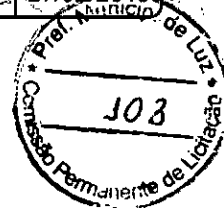
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000313254410

*JRP.**cat**[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social

MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA CPF: 12611836817

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
 Endereço:

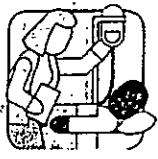
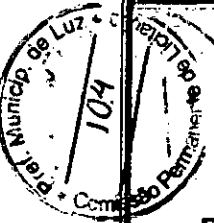
Código de Controle

CWNDQAILJ4ILU2A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 28 de Janeiro de 2019

*JBF*  
*ceb*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM



*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

ENFERMAGEM  
 A ARTE DE CUIDAR

ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA, estabelecida no Município de Lagoa da Prata, à Rua Manoel Pena, nº 600, Bairro Américo Silva, autorizada pela Portaria nº 446/2004, da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, publicada em 08 de Junho de 2004.

A Diretora Tânia Helena de Jesus Alves

confere a Mônica Lamounier de Oliveira

filho(a) de João Miranda de Oliveira e Maria Lamounier de Oliveira

nacionalidade brasileira, natural de Luz, Estado de M. G., nascido(a) em 25 de julho de 1966, Carteira de Identidade nº 12304.112, CPF nº 126118368-19

o presente **CERTIFICADO** por haver concluído em 08 de dezembro de 2006, a Habilitação Profissional de **AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas inerentes a este título.

Fundamentação legal-lei 93/96 e resolução CNE/CEB 04/99.

Início do curso 14/02/2005 Término do curso 08/12/2006

Cely Silva Braga  
 SECRETÁRIA  
 Secretária  
 Av. 001687/SEE/SRE/Divinópolis

Mônica L. de Oliveira  
 Titular do Certificado

Tânia Helena de Jesus Alves  
 TÂNIA HELENA DE JESUS ALVES  
 Tânia Helena de Jesus Alves  
 Autorizada pela Portaria nº 446/2004

CP.

CS

*[Handwritten signature]*



**REGISTRO DE EXPEDIÇÃO**

Título expedido nos termos da portaria  
SED/448/2004 de 08/06/04

Registro Nº 389

Fls Nº 16

Livro Nº 01

Conforme relação encaminhada à DRE/SEE  
6. de fev. 13 de março de 2007

*[Handwritten signature]*  
Diretora registro Nº ou autorização  
**TANIA HELENA DE JESUS ALVES**

Diretora  
Autorização nº 6088



Nome: MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Registro nº	Em	Livro	Folha
517632	08/01/2010	2031	191

*[Handwritten signature]*  
DRC Presidente

277812



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03064.196003 01

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA - CPF 126.118.368-17 RUA Jose Domingos de Camargos, 47 - Senhora Aparecida 35595-000 Luz MG Sacador/Avalista			
Nosso-Número 3064196000673801	Nr. Documento 0012713811	Data de Vencimento 31/03/2019	Valor de
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço Conselho Regional de Enfermagem - MG - CNPJ 21.699.889/0001-17 - Rua da Bahia, 916 / 2o andar - Centro - 30160-0			
Agência/Código do Beneficiário 1615-2/54.300-4			
Data do documento 26/12/2018	Espécie DOC RC	Aceite N	Data proces. 26/12/2018
Uso do Banco	Carteira 17-043	Espécie R\$	Quantidade x Valor

ANUIDADE 2019 QII-TEC - VALOR INTEGRAL DE R\$ 207,04 OU  
 ATE 31-01-2019 DESCONTO DE 20% (R\$ 41,41) - VALOR R\$ 165,63  
 ATE 28-02-2019 DESCONTO DE 5% (R\$ 10,35) - VALOR R\$ 196,69  
 ATE 31-03-2019 SEM MULTA E JUROS - VALOR R\$ 207,04  
 \*\* AO BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO  
 OU VALORES DIFERENTES DOS CONSTANTES ACIMA \*\*

### 2ª Via de Boleto de Cobrança Emita sem sair de casa

Para facilitar seu dia-a-dia você pode emitir 2ª Via de Boleto de Cobrança emitidos pelo Banco do Brasil.

Caso o boleto esteja vencido, são informados os valores de multa e juros automaticamente efetuar o pagamento em qualquer banco ou correspondente, desde que no mesmo dia da emissão.

Para atualizar o boleto, acesse [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Caso você seja cliente BB, não precisa atualizar o boleto. Acesse sua conta e efetue normalmente o pagamento, o sistema atualiza pra você. Confira se o Banco do boleto é o mesmo ao efetuar o pagamento.

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
 Recobimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco  
 Este quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

011-685590518-1

11/JAN/2019 HORA DE 09:41:36

LOT. 11.001667-0 TERM 057594  
 LOCALIDADE: LUZ  
 AG. VINCULADA: 1747

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A  
 BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS  
 0019000009 03064196003  
 00673801171 1 78450000020704

BENEFICIARIO  
 NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENFERM  
 RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMA  
 CNPJ: 21.699.889/0001-17

BENEFICIARIO FINAL  
 NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENFERM  
 RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMA  
 CNPJ: 21.699.889/0001-17

PAGADOR  
 NOME: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA  
 CPF: 126.118.368-17

DATA DE VENCIMENTO: 31/MAR/2019  
 DATA DE PAGAMENTO: 11/JAN/2019

VALOR NOMINAL:	207,04
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	- 0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	207,04
VALOR DO PAGAMENTO:	165,63

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

AUTENTICAÇÃO

011-685590518-1

VIA DO CLIENTE

*JRP.*  
*W*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
Código PIS 124.02375.21.5

Documento de Inscrição  
DIPIS

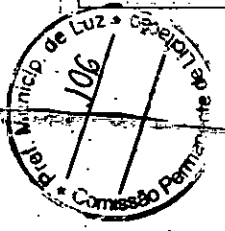
Nome do participante  
MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Data de nascimento 25.07.66 Nome da mãe MARIA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Domicílio bancário - nome do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Código banco/Agência 104

Endereço da agência  
AVENIDA TUCURUVI

Cidade  
SÃO MPAULO



ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS

**tilibra**  
TILIBRA S/A - Comércio e Indústria Gráfica

*Handwritten signatures and initials, including 'M' and 'JOS'.*

*Handwritten initials 'JOS'.*



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 CNPJ 06.961.180/0001-18  
 Maci. Estacim 042 322136 0087 Série: U1 NF: 072785858  
 Av. Barbacena, 1202 - 17º Andar - Ala A1 Controle:  
 Santa Agostina - CEP 30.100-131 02.104/R4S088218/0110  
 Base Horizonte - MAC - Brazil

Emissão: 12/11/2018 Impressão: 12/11/2018 07:44:42 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009782.37 - SEF/MG - Lei nº 10.436 de abril de 2002

ANDREIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA Nº DO CLIENTE: 7004954852  
 RUA ANTONIO GOMES MACEDO 1848 Nº da Instalação: 3005302908 Subclasse: RESIDENCIAL Classe: Residencial  
 CS Modalidade Tarifária: Mensal  
 MONSENHOR PARREIRAS Datas de Lettura: 11/10 12/11 12/12  
 LUZ - MG Anterior: Abat: Próxima: Tarifa Convencional  
 CEP: 35595-000 MEDIDOR Nº: AMH146010880

Informações Técnicas	Constante de Medição	Consumo
Tipo de Medição	Lectura Anterior	Lectura Atual
Energia Elétrica	5251	5391

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	140	0,98664076	135,30
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			18,10
Compensação OMIC - 09/2018			-4,73
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,82184000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)			
Bandeira Vermelha			6,78
Bandeira Amarela			0,81

CPF: 764.510.441-67

RESERVADO AO FISCO  
 2551.FB58.9828.D6A7.988B.AA55.6B6F.39E2

REFERENTE A NOV/2018 VENCIMENTO 06/01/2019 VALOR A PAGAR R\$ 148,67

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	135,30	30	R\$ 40,59
PASEP	135,30	0,98	R\$ 1,32
COFINS	135,30	4,68	R\$ 6,34

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Média kWh/dia	
OUT/2018	120	4,13	29
SET/2018	134	4,63	30
AGO/2018	33	1,08	31
JUL/2018	9	0,50	19
JUN/2018	195	6,72	29
MAI/2018	178	5,83	30
ABR/2018	168	5,25	32
MAR/2018	149	5,32	28
FEV/2018	185	5,50	30
JAN/2018	167	5,75	29
DEZ/2017	189	6,75	29
NOV/2017	173	5,24	33

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.358, de 22/05/2018.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

*[Handwritten signatures and initials]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

CPF: 126.118.368-17

Certidão n°: 166872313/2019

Expedição: 28/01/2019, às 15:50:00

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 126.118.368-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO PARA DEVIDO FINS QUE MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TECNICA EM ENFERMAGEM, COREN - MG.517.632 E CPF 126 118 368-17,RESIDENTE NA RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO Nº1648,MONSENHOR PARREIRAS LUZ-MG,É PESSOA IDÔNIA,HONESTA E SEUS SERVIÇOS NA AREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SÃO DE EXCELENTE QUALIDADE,COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA E UTI MOVEL.

POR SER VERDADE, DATO E ASSINO O PRESENTE.

Dra. Fernando Gonçalves Santos  
**CRM** 54813  
CO: QM 6722968

LUZ ,28 DE JANEIRO DE 2019

*RSR*  
*Mônica*  
*UR*  
*UR*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO PARA DEVIDO FINS QUE MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TECNICA EM ENFERMAGEM, COREN - MG.517.632 E CPF 126 118 368-17, RESIDENTE NA RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO Nº1648, MONSENHOR PARREIRAS LUZ-MG, É PESSOA IDÔNIA, HONESTA E SEUS SERVIÇOS NA AREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES.

POR SER VERDADE, DATO E ASSINO O PRESENTE.

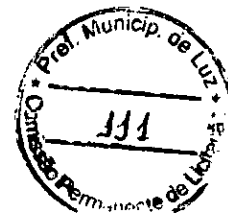
Dra. FERNANDES GONCALVES SANTOS  
**CRM** 54813  
CPF: 0732968

LUZ, 28 DE JANEIRO DE 2019

JGP

Atendime  
Ese

PH



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018

NOME DO PROFISSIONAL	Mônica	CPF:	126 118 368 17	RG	12 304 112		
	Camourier de Oliveira	DATA NASC:	25-07-1966	SEXO:	Fem.	EST. CIVIL:	Solteira
NACIONALIDADE:	Brasileira	NATURALIDADE:	beiz				

INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN			6.517.632 Nº DE INSC. INSS:					
ENDEREÇO COMERCIAL:								
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CIDADE:	UF:				
CEP: TELEFONE:								
E-MAIL:								
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			R. Antonio Gomes de Maledo Nº 1648					
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	CEP:			
M. Banerias		beiz		MG	35 595 000			
TELEFONE:								
CELULAR: 37. 99108. 2499 (im)								
DADOS BANCÁRIOS 37 98825. 5080 (or)								
BANCO: SICOOB			AGÊNCIA: 3140			CONTA: 39.558-7		
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.								

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- ( ) Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 002/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido** ou **indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

beiz, 01 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

Mônica Camourier de Oliveira

Handwritten signatures and initials, including "JBP.", "CPS", and "Mônica".



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI  
MÓVEL

A empresa/pessoa física Mônica Bannauer de Oliveira, inscrita no  
CNPJ/CPF sob nº 126 118 368 17, situada a Rua  
Antonio Gomes de Macedo - 1648, na cidade de  
bus, Estado de Minas Gerais, tel. de contato:  
37.99108-2499 - Tam email:

126 118 368 17, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº  
126 118 368 17, DECLARO QUE CONCORDO com os termos do edital em  
prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA  
SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio para atender  
demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

- Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) por serviços.  
 Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) por serviços.

bus, 01 de fevereiro de 2019.

Mônica Bannauer de Oliveira  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 126 118 368 17  
CRM:  
Corem 46-517-632

JCP.  
COP.  
Mônica  
COP.



ANEXO VI

CRENCIAMENTO Nº 006/2018

CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Física Mônica Barros Vieira de Oliveira, inscrita no CNPJ/CPF Nº 126.118.368.17, por intermédio de seu representante legal, SR. Mônica B. de Oliveira CPF: 126.118.36817 residente a Rua Antonio G. Macedo, na cidade de burg - MG, pelo presente instrumento particular, CREDENCIA, o Sr. Mônica B. de Oliveira portador do CPF: 126.118.368-17 para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CREDENCIAMENTO de Serviços de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

burg, 01 de Fevereiro de 2019.

Mônica Barros Vieira de Oliveira  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

*[Handwritten signatures and initials]*  
25



ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica Mônica Cassanoves de Oliveira inscrita no CNPJ/CPF Nº 126.118.368.17, por intermédio de seu representante legal, SR. Mônica C. de Oliveira CPF: 126.118.368.17 DECLARA para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços de Técnicos Enfermagem UTI e Simples (médico/enfermeiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento fora domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

beiz, 01 de Fevereiro de 20 19.

Mônica Cassanoves de Oliveira  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

JBR.

CS

Assinatura

CS



**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 REFERENTE AO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**

Aos seis dias de fevereiro de dois:mil e dezenove, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, para análise da documentação referente ao "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Tipo: Credenciamento de "Técnico de Enfermagem". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA, sob o protocolo nº 101.321 em 01.02.19 solicitando credenciamento de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 006/2018 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência das solicitantes, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de Credenciamento nº 006/2018, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela HABILITAÇÃO de MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA sob o Registro de nº 101.321, CREDENCIADA para TÉCNICO EM ENFERMAGEM. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

  
Vanusa C. de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

EQUIPE DE APOIO:

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lazara Ferreira Costa

  
Grasielle Moraes Crescêncio Moura

  
Ailton José da Silva

98892120

Licitante Benequias Eudes Cavalli  
CNPJ/CPF: 104.968.996-32  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2018  
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
ESPECIALIDADE: ( ) TECNICO EM ENFERMAGEM UTI MOVEL  
(X) TECNICO EM ENFERMAGEM AMBULÂNCIA SIMPLES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTÓCOLO  
Nº 301347  
DATA 28/05/19  
ENCARREGADO

Pref. M. de Luz  
116



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**104.968.976-32**

Nome  
**BEREQUIAS EUDE CANDIDO**

Nascimento  
**20/08/1992**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

557

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

1234567890

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.977.048 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2005

NOME  
**BEREQUIAS EUDE CANDIDO**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO CANDIDO  
 JOANA DA GLORIA GONCALVES**

NATURALIDADE  
**PATROCINIO-MG**

DATA DE NASCIMENTO  
**20/8/1992**

DOC. ORIGEM NASC. LV-888FL-133

PATROCINIO-MG

CPF

PTE-1447

IVETE MELO BRAUNA  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 20/08/83

BO

130

130



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BEREQUIAS EUDE CANDIDO**  
**CPF: 104.968.976-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:04 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2019.

Código de controle da certidão: 9885.0271.B325.5607



Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*AR,*

*UAT*

*D*

*Atendimento*

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/05/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/08/2019
NOME: BEREQUIAS EUDE CANDIDO		
CNPJ/CPF: 104.968.976-32		
LOGRADOURO: RUA São Gotardo		NÚMERO: 140
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: Monsenhor Parreiras	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a>          =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000333176252		

*Jee.*

*W*

*S*

*Atenciosamente*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

BEREQUIAS EUDE CANDIDO CPF: 10496897632

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: BEREQUIAS EUDE CANDIDO  
Endereço: Rua SÃO GOTARDO, 140 - Bairro MONSENHOR PARREIRAS - CEP 35.595-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW01Y0HVA8VHMC61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 13 de Maio de 2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEREQUIAS EUDE CANDIDO

CPF: 104.968.976-32

Certidão nº: 172254876/2019

Expedição: 10/05/2019, às 13:23:19

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEREQUIAS EUDE CANDIDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **104.968.976-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

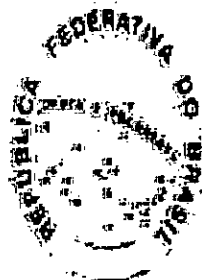
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIPLOMA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO



ESCOLA TÉCNICA SANTA CLARA – BOM DESPACHO  
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES, nº 241

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE nº 833/1999 – Portaria SEE/MG nº 194/2000  
Base Legal Res. CNE/CEB nº 06/2012 de 20/09/2012 e Lei Federal 9394/96

A Diretora: Tânia Helena de Jesus Alves

Confere a: *Berequias Eude Cândido*

Filho de Antônio Cândido e de Joana da Glória Gonçalves

de nacionalidade: Brasileira, natural de Patrocínio estado: Minas Gerais

nascido em 20 de Agosto de 1992, Carteira de Identidade nº MG-15.977.048, Órgão Expedidor/UF: PC/MG

o presente **DIPLOMA**, pela conclusão em 30 de Junho de 2016, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio,  
conferindo-lhe o título de: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

Fundamentação legal: Lei Federal 9394/96 de 23/12/96 e Resolução CNE/CEB nº 06/2012 de 20/09/2012.

Bom Despacho, 14 de Fevereiro de 2017.

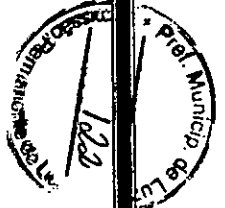
*Gontijo*  
Gilnara Janaina do Couto Gontijo  
Autorização nº 001072  
Secretária

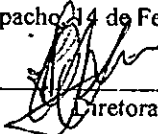
*Berequias Eude Cândido*  
Titular do Diploma

*Tânia Helena de Jesus Alves*  
Tânia Helena de Jesus Alves  
Autorização nº 532278  
Diretora

*Gilnara Janaina do Couto Gontijo*  
Gilnara Janaina do  
Couto Gontijo  
Nº da Autorização 496151

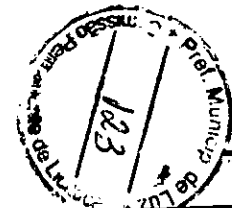
*Tânia Helena de Jesus Alves*  
Tânia Helena de Jesus Alves  
Diretora  
Autorização 532278



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL HORAS	NOME DO ALUNO: <b>Berequias Eude Cândido</b>	
		CURSO DE ENSINO MÉDIO / DATA DA CONCLUSÃO: 20/12/2011	
		ESTABELECIMENTO: Colégio Acrópole	
		ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães, 90	
		MUNICÍPIO: Patrocínio - MG	
Introdução à Enfermagem I	100	<p align="center"><b>REGISTRO DE EXPEDIÇÃO</b></p> <p>Título expedido nos termos do artigo 14 da res. CNE/CEB nº 06/2012, de 20/09/2012</p> <p>Registro: <u>129</u></p> <p>Fls.: <u>05</u></p> <p>Livro: <u>01</u></p> <p align="right">Bom Despacho 14 de Fevereiro de 2017.</p> <p align="right">             Diretora  <b>Tânia Helena de Jesus Alves</b>            Diretora            Autorização 532278         </p>	
Ética Profissional	40		
Anatomia e Fisiol. Humana	80		
Microbiologia e Parasitologia	60		
Gestão dos Serviços de Saúde e de Enfermagem	40		
Saúde Coletiva	60		
Nutrição e Dietética	40		
Biossegurança e controle de materiais esterilizados	40		
Enfermagem Materno Infantil	60		
Saúde Mental	60		
Introdução à Enfermagem II	60		
Enfermagem em clínica médica geral	80		
Enfermagem em clínica pediátrica	40		
Enfermagem em prim. socorros	60		
Enfermagem em clínica cirúrgica geral	60		
Farmacologia I	40		
Enfermagem geriátrica	40		
Enfermagem em cirurgia cardíaca	60		
Enfermagem em paciente com patologia renal	80		
Biossegurança II	40		
Informatização de serviços de saúde	40		
Administração e gestão de serviços de saúde	40		
Farmacologia II	60	<b>CADASTRO NACIONAL – CEE/MG</b> Aprovação do plano de curso: Parecer CEE/MG nº 246/13, "MG" de 02/04/2013. Cadastro no SISTEC/MEC em: 19/08/2014 de acordo com o artigo 2º da Resolução CNE/CEB nº 03/2009, "DOU" de 01 de outubro de 2009.	
			<b>ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>
		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>CARGA HORÁRIA/ DISCIPLINAS</b>	<b>1.280</b>		
<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>	<b>600</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>1.880</b>		

*M. Mendonça*  
*R*  
*R*  
*BC*

**ESCOLA TÉCNICA SANTA CLARA – BOM DESPACHO**  
**BOM DESPACHO - MG**





Banco Postal

\*\*\* Pagamento de Título de Cobrança \*\*\*

Agência : 20303151-AC LUZ  
Terminal: 99340545 Id. Trx.: 222136  
Nro Aut : 133556 Caixa : 84063939  
Data : 06/03/2019 Hora : 13:35  
(Horario de Brasilia)

BANCO DO BRASIL

5757903236 0174

SAC BR 0200 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

001900000306419600300740197173878450000020704

BENEFICIARIO:

CONSELHO R-E-M-G - COREN-MG

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE

CNPJ: 21.699.889/0001-17

PAGADOR:

BEREQUIAS ELDE CANDIDO

CPF: 104.968.976-32

NR. DOCUMENTO	32.360.545
NOSSO NUMERO	3064196000740197
CONVENIO	03064196
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2019
DATA DO PAGAMENTO	06/03/2019
VALOR DO DOCUMENTO	207,04
VALOR COBRADO	207,04

NR. AUTENTICACAO 0.363.0AB.100.4CC.DDB

*JOP*

*Assinatura*

*W*





# RDT - Retificação de Dados do Trabalhador - FGTS

*Handwritten signatures and initials: JBC, SP, B, and another signature.*

Grau de sigilo #00

Orientações de preenchimento são obtidas no "Manual de Orientações, Retificação de Dados, Transferência de Contas Vinculadas e Devolução de Valores Recolhidos a Maior", disponível no sítio da CAIXA na Internet > downloads > FGTS > extrato e retificação de dados.

### 1 - Identificação do Empregador (Preenchimento obrigatório. Informar dados do cadastro do FGTS)

Razão Social/Nome HOSPITAL SENHORA APARECIDA	CNPJ/CEI do empregador 22216477000141	UF MG	Código do empregador 072028001	Base da conta BH
Pessoa para contato GRAZIELA	DDD/Telefone (37) 34211862	Endereço eletrônico (e-mail) ata.pessoal@yahoo.com.br		

**PARA USO DA CAIXA**  
Protocolo de recepção e assinatura, sob carimbo, do responsável pela conferência.

### 2 - Identificação do Trabalhador (Preenchimento obrigatório. Informar os dados corretos, mesmo que incorretos)

Nome do trabalhador BEREQUIAS EUDE CANDIDO	Data de admissão 18/08/18	Categoria 01	Código do trabalhador
---	------------------------------	-----------------	-----------------------

### 3 - Dados Cadastrais a Retificar (Preencher, somente, os campos a serem alterados)

Nome do trabalhador	Nº do PIS/PASEP 16146052044	CTPS: Número	Série	UF	Categoria
Data de admissão / /	Data de opção / /	Data de retroação / /	Data de nascimento / /		

### 4 - Pedido de Exclusão da Movimentação Informada (Preencher com o dado informado indevidamente. Aplicado somente para exclusão de informação prestada)

Data / /	Código
-------------	--------

### 5 - Retificação da remuneração sem devolução de FGTS, no mesmo Empregador, na mesma Competência e entre contas do mesmo trabalhador ou entre trabalhadores diferentes.

\* Nas guias com recolhimento ao FGTS, as remunerações informadas no campo "PARA" devem ser limitadas aos valores discriminados no campo "DE"

De: (Preencher com dados informados incorretamente na guia)

Para: (Preencher com dados corretos para a guia)

Nome do trabalhador	Nº do PIS/PASEP	Categoria	Data de admissão	Remuneração	Nome do trabalhador	Nº do PIS/PASEP	Categoria	Data de admissão	Remuneração	Competência
1-			/ /		1-			/ /		/
2-			/ /		2-			/ /		/
3-			/ /		3-			/ /		/

### 6 - Pedido de Unificação de Contas do Trabalhador em Multiplicidade

Código das contas vinculadas do trabalhador a serem unificadas

### 7 - Pedido de Atualização de Saque na Vigência do Contrato do Trabalho

Código da conta vinculada do trabalhador a ser atualizada

Estou ciente de que se verificada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes desse documento, sujeitar-se-á o responsável às penalidades previstas na legislação civil e penal, sem prejuízo das ações administrativas cabíveis.

LUZ 20 SETEMBRO de 2018  
Local/Data

Identificação e assinatura do responsável pela empresa ou seu representante legal  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Paulo Antonio de Oliveira Carvalho  
CONTADOR - CRC/MG 069-626/O  
Rua Pinheiro, 10 - Bairro, Monsenhor Parreiros  
Luz - MG - CEP: 35595-000  
Fone (37) 3421-1862 / Cel 9104-9062  
Email: contato@atcontabil.com

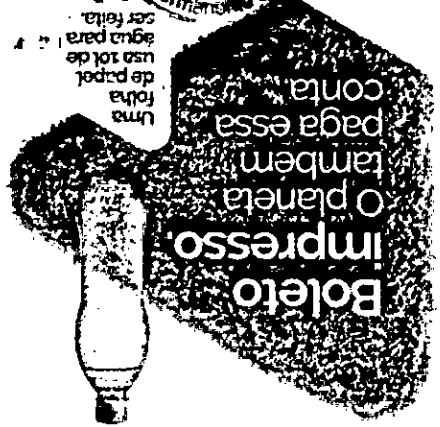
Documento não aplicável ao Recolhimento R isório  
SAU CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios).  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492



Algar: ALGAR TELECOM

**SEJA DIGITAL**  
Ative agora mesmo sua conta eletrônica  
Acesso o APP, o site [algartelecom.com.br](http://algartelecom.com.br) ou ligue 1032

PARA USO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/>	CI/ALTO-BAIXO
<input type="checkbox"/>	07-ALBERTO
<input type="checkbox"/>	08-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	09-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	10-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	11-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	12-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	13-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	14-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	15-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	16-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	17-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	18-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	19-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	20-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	21-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	22-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	23-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	24-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	25-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	26-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	27-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	28-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	29-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	30-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	31-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	32-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	33-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	34-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	35-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	36-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	37-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	38-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	39-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	40-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	41-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	42-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	43-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	44-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	45-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	46-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	47-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	48-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	49-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	50-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	51-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	52-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	53-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	54-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	55-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	56-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	57-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	58-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	59-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	60-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	61-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	62-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	63-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	64-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	65-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	66-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	67-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	68-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	69-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	70-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	71-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	72-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	73-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	74-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	75-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	76-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	77-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	78-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	79-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	80-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	81-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	82-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	83-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	84-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	85-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	86-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	87-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	88-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	89-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	90-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	91-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	92-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	93-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	94-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	95-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	96-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	97-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	98-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	99-ALBERTO PARREIRAS
<input type="checkbox"/>	00-ALBERTO PARREIRAS



Boleto Impresso  
O planeta também paga essa conta

Uma folha de papel usa 100 vezes mais água para ser feita.

Quando você muda o mundo todo sai ganhando.

Ao ativar sua conta eletrônica e débito automático, você e o planeta saem ganhando. Parece estranho, mas você sabia que pra tor uma folha de papel na sua impressora foram usados aproximadamente 10 litros de água na indústria? Pra fazer um quilo de papel, lá se vai mais de dois mil litros de água. Só isso já seria motivo pra te convencer a ativar sua conta eletrônica, mas ao transformar suas contas de papel em digitais, você também sai ganhando.

ECONOMIA DE RECURSOS NATURAIS

100% FOLHA DE PAPEL



**Algar**  
Telecom



CTCE BELO HORIZONTE MG PL9  
JOANA DA GLORIA GONCALVES  
S GOTARDO 140 R  
MONS PARREIRAS  
35595-000 - LUZ - MG



20091164910433420000011146620070519

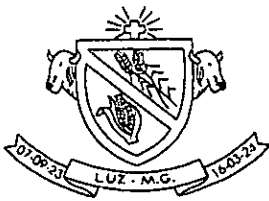
SMI: 04-MG-19-1101972-00111466-010373

*Handwritten signatures and initials: JRP, W, W, W.*

Seu tempo é digital. Algar tb.

Baixe o novo App pra consultar tudo sobre sua conta, fazer a carga, verificar seu consumo de dados, migrar de plano, solicitar serviço e falar com a gente se precisar.

Google Play | App Store



# Prefeitura Municipal de Luz


Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO

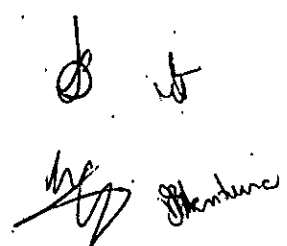
**CERTIFICO** a pedido da interessada que revendo os Arquivos desta repartição, à vista de documentos de despesa, deles verifiquei constar que **BERQUIAS EUDE CÂNDIDO**, admitido para exercer o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM I/0**, no período de 02. (dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) á 30 (trinta) de junho de 2018 (dois mil e dezoito); no período de 14. (quatorze) de janeiro de 2019 (dois mil e dezoito) á 12 (doze) de março de 2019 (dois mil e dezoito). **Totalizando 238 (duzentos e trinta e oito) dias de efetivo exercício**, sob o regime **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no período de 02.001.18 á 30.06.18; 14.01.19 á 12.03.19 com contribuições previdenciárias para o **INSS**; conforme art. 178 e 179 da lei municipal nº 034/2013 de 31.07.13 (Estatuto dos servidores públicos da Administração Geral do Município de Luz), não se enquadrando nas hipóteses previstas no inciso I, II ou III do artigo 3º da Resolução nº 2181/91, e não se enquadrando nas hipóteses previstas no Inciso VII do artigo 5º da mesma Resolução. Por ser verdade mandei digitar a presente certidão que vai por mim assinada e referendada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de março de 2019.

  
**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Secretário Munic. Administração

  
**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal







02.877.511/0001-11

CONTRATO DE TRABALHO  
FUNDAÇÃO SÃO CARLOS

Empregador Rua Cirilo Machet, 222 - Centro

CNPJ/MP (37) 3261-9100

Rua 35-590-000 - Lagoa da Prata - MG  
Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo *Técnicas de Enfermagem*

CBO nº

Data admissão *01* de *maio* de *2017*

Registro nº *02823* Fls/Ficha *4-15*

Rémuneração especificada *R\$ 947,33*

*Adiantamento equivalente a 20% do  
e 10% - e três centenas e 33 milésimos*

FUNDAÇÃO SÃO CARLOS

Ass. do empregador ou do seu test. *Rubens Júlio Lemos*

SUPERVISOR R. H.

1º

Data saída *01* de *Janeiro* de *2018*

SUPERVISOR R. H.

Ass. do empregador ou do seu test. *Rubens Júlio Lemos*

FUNDAÇÃO SÃO CARLOS

1º

Com. Dispensa CD N° *7.000 - Demissão*

*João*

*h*

*u*

*u*

*Atencioso*



# HOSPITAL SÃO CARLOS

Informo que Berequias Eude Candido pertence ao quadro colaboradores de enfermagem do Hospital São Carlos exercendo suas funções no setor de internação, Clínica Médica e Cirúrgica, desde 01/03/2017.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2017

*Luiza Guadalupe Lacerda*  
Luiza Guadalupe Lacerda  
Enfermeira  
COREN-MG 155417

Gerente de Enfermagem

*be.*

*mg*

*u*

*b*

*Monte*



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018

<b>NOME DO PROFISSIONAL</b> <i>Beaquis Ede Cardoso</i>	<b>CPF:</b> <i>104.968.936-37</i>	<b>RG:</b> <i>15.997.048</i>
<b>DATA NASC:</b> <i>20/08/1992</i>	<b>SEXO:</b> <i>M.</i>	<b>EST. CIVIL:</b> <i>solteiro</i>
<b>NACIONALIDADE:</b> <i>Brasileira</i>	<b>NATURALIDADE:</b> <i>Patos, MG</i>	

<b>INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN:</b> <i>MG 001.152.831</i>	<b>Nº DE INSC. INSS:</b> <i>16 196052044</i>					
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b>						
<b>NÚMERO:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b> <i>BeaquisCardoso@yahoo.com.br</i>						
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> <i>Rua São Gabriel</i>						
<b>BAIRRO:</b> <i>Menor Lameiras</i>		<b>CIDADE:</b> <i>Luz</i>		<b>UF:</b> <i>MG</i>	<b>CEP:</b> <i>35.985.600</i>	<b>Nº:</b> <i>190</i>
<b>TELEFONE:</b> <i>3421-4677</i>		<b>CELULAR:</b> <i>98842-7920</i>				
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>						
<b>BANCO:</b> <i>Caixa</i>		<b>AGÊNCIA:</b> <i>1747</i>		<b>CONTA:</b> <i>001100023039-4</i>		
<b>OBSERVAÇÃO:</b> NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.						

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL  
(X) Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 002/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido** ou **indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Peço deferimento.

*Beaquis*, 03 de junho de 2019.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

*Beaquis Ede Cardoso*

*Assinatura*



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física Berequias Eude Candido, inscrita no  
CNPJ/CPF sob nº 104.968.996-32, situada a Rua  
Dão Gtardo, 190, na cidade de  
Luz, Estado de Minas Gerais, tel. de contato:  
(31)98842-4920, email: BerequiasCandido@igloos.com.br,  
inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº 104.968.996-32, **DECLARO QUE CONCORDO**  
com os termos do edital em prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓ-  
VEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicilio para  
atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
por serviços.  
(X) Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais ) por serviços.

Luz, MG, 28 de Maio de 2019

Berequias Eude Candido  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 104.968.996-32  
CRM:

*Be.*

*17*  
*Montana*  
*[Signature]*





## ANEXO VII

### COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica Berquias Eude Cardido, inscrita no CNPJ/CPF Nº 104.968.996-32, por intermédio de seu representante legal, SR. Berquias Eude Cardido CPF: 104.968.996-32, DECLARA para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços de remoção e transferência, (médico/enfermeiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento fora domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz/MG, 28 de Mai de 2019.

Berquias Eude Cardido  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

Atentamente:

W

W

BR 1

W



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2019 REFERENTE AO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**

Aos cinco dias do mês de Junho de dois mil e dezenove, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, para análise da documentação referente ao Edital "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Tipo: Credenciamento de "Técnico de Enfermagem". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **BERQUIAS EUDE CANDIDO**, sob o protocolo nº 101.377 em 28.05.19 solicitando credenciamento de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 006/2018 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência das solicitantes, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 006/2018**, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **BERQUIAS EUDE CANDIDO** sob o Registro de nº **101.377, CREDENCIADO** para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM AMBULÂNCIA SIMPLES**. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

  
Vanusa C. de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

**EQUIPE DE APOIO:**

  
Higor Gontijo Vinhal


  
Diego Silva Abreu

  
Sandra Lazara Ferreira Costa

  
Marília AP. Almeida Ventura



Licitante Edilson Gomes Bernardes  
CNPJ/CPF: 477-149-646-34  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**  
**CRENCIAMENTO Nº 006/2018**  
**ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**  
**ESPECIALIDADE:**  TECNICO EM ENFERMAGEM UTI MOVEL  
 TECNICO EM ENFERMAGEM AMBULÂNCIA SIMPLES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 101393  
DATA 11/07/2019  
  
ENCARREGADO

22/11/19



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018

<b>NOME DO PROFISSIONAL</b> <i>Eluize Bernes Bernades</i>	<b>CPF:</b> <i>47714964674</i>	<b>RG:</b> <i>M.6.541.201</i>
<b>DATA NASC:</b> <i>10.07.1963</i>	<b>SEXO:</b> <i>F.</i>	<b>EST. CIVIL:</b> <i>Solteira</i>
<b>NACIONALIDADE:</b> <i>Brasileira</i>	<b>NATURALIDADE:</b> <i>Luz - MG</i>	

<b>INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN:</b> <i>MG. 39714</i>	<b>Nº DE INSC. INSS:</b>					
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b> <i>R. Denton Peres, 66</i>						
<b>NÚMERO:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b> <i>casar</i>	<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b> <i>MG</i>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b> <i>(37) 3421-3595</i>
<b>E-MAIL:</b>						
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> <i>R. Denton Peres, 66</i>	<b>Nº</b>					
<b>BAIRRO:</b> <i>centro</i>	<b>CIDADE:</b> <i>Luz</i>	<b>UF:</b> <i>MG</i>	<b>CEP:</b> <i>35595-000</i>			
<b>TELEFONE:</b> <i>(37) 3421-3595</i>	<b>CELULAR:</b> <i>991206376</i>					

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>BANCO:</b> <i>Sicob</i>	<b>AGÊNCIA:</b> <i>3140</i>	<b>CONTA:</b> <i>632376.947.</i>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.		

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 006/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido** ou **indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

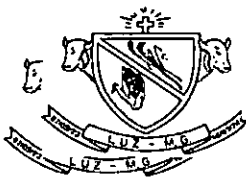
As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Luz, 15 de Julho de 2019.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

*Handwritten signatures and initials*



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física Elenza Bernes Bernardes, inscrita no  
CNPJ/CPF sob n° 477149646-34, situada a Rua  
Prontor Peri, 66 na cidade de  
Luz, Estado de MG, tel. de contato:  
(37) 3421-3595, email: 991266376

inscrita no CPF ou CNPJ sob o n° 477149646-34, **DECLARO QUE CONCORDO**  
com os termos do edital em prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓ-  
VEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio para  
atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ 160,00  
por serviços.

Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ 240,00  
por serviços.

Luz, 15 de julho de 2019

Elenza Bernes Bernardes  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 477.149.646-34  
CRM:

cc.

10/1

Wiz  
17

Amendes



ANEXO V

CREENCIAMENTO Nº 006/2018

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº 477149-646<sup>34</sup>, sediada na \_\_\_\_\_, por inter-  
médio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Eluza Bernes Bernardes, portador (a) da  
Carteira de Identidade Nº M.6.541.201 e do CPF Nº 477-149-646<sup>34</sup> residente a  
Dr Rui, 66, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº  
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Luiz, 11 de Julho de 2019.

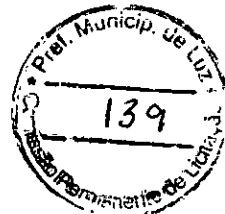
Eluza Bernes Bernardes

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



ANEXO VI

CRENCIAMENTO Nº 006/2018

CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Física Eluza Bernes Bernardes, inscrita no CNPJ/CPF Nº 477.149.646.34, por intermédio de seu representante legal, SR. Eluza Bernes Bernardes, CPF: 477.149.646.34 residente a Rua Dr. Perri, 66, na cidade de Luz, pelo presente instrumento particular, **CRENCIA**, o Sr. Eluza Bernes Bernardes portador do CPF: 477.149.646.34 para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CRENCIAMENTO de Serviços de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz, 11 de Julho de 2019.

Eluza Bernes Bernardes

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

WTF

see.

24 Mandina



ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica Glauza Bernes Bernades, inscrita no CNPJ/CPF Nº 477.149.646.34, por intermédio de seu representante legal, SR. Glauza Bernes Bernades, CPF: 477.149.646.34, DECLARA para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços de Técnico de Enfermagem (médico/ enfermeiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento fora domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

luz, 21 de julho de 2019.

Glauza Bernes Bernades  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

Handwritten marks and signatures at the bottom right, including the number 25 and the name Oliveira.





# Hospital Senhora Aparecida

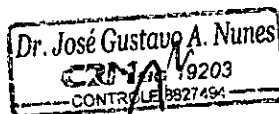
Avenida Guarim Caetano Fonseca, 146 - Fone: (37) 3421 31 51 - Telefax: (37) 34211427.  
CNPJ 22.216.477/ 0001 - 41  
CEP 35595- 000 - LUZ - MG



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Hospital Senhora Aparecida, inscrito no CNPJ Sob nº. 22.216.477/0001-41, situado na Avenida Guarim Caetano Fonseca, nº. 146, Bairro Nações na cidade de Luz/MG, atesta para os devidos fins que a Eleuza Lemes Bernardes, portadora do CPF 477.149.646-34, residente na Rua Doutor Peri, nº. 66, Bairro Centro de Luz/MG, técnica de enfermagem registrada no COREN MG nº 397110, presta serviços na área hospitalar, urgência e emergência e serviços de remoção simples de pacientes e UTI Móvel.

LUZ, 08 DE JULHO DE 2019.

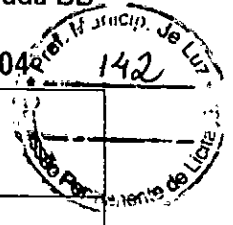


*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03064.196003 00654.942176 1 78450000020704



Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ELEUZA LEMES BERNARDES - CPF 477.149.646-34 RUA DOUDOR PERI, 66 - CENTRO 35595-000 LUZ MG Sacador/Avalista				
Noosso-Número 30641960000654942	Nr. Documento 0012694952	Data de Vencimento 31/03/2019	Valor do Documento 207,04	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço Conselho Regional de Enfermagem - MG - CNPJ 21.699.889/0001-17 - Rua da Bahia, 916 / 2o andar - Centro - 30160-011 Beb Horizonte - MG MG				
Agência/Código do Beneficiário 1615-2/54.300-4				
Data do documento 26/12/2018	Espécie DOC RC	Aceite N	Data proces. 26/12/2018	
Uso do Banco	Carteira 17-043	Espécie R\$	Quantidade	x Valor

ANUIDADE 2019 QII-TEC - VALOR INTEGRAL DE R\$ 207,04 OU  
ATE 31-01-2019 DESCONTO DE 20% (R\$ 41,41) - VALOR R\$ 165,63  
ATE 28-02-2019 DESCONTO DE 5% (R\$ 10,35) - VALOR R\$ 196,69  
ATE 31-03-2019 SEM MULTA E JUROS - VALOR R\$ 207,04  
\*\* AO BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO  
OU VALORES DIFERENTES DOS CONSTANTES ACIMA \*\*

## 2ª Via de Boleto de Cobrança Emita sem sair de casa

Para facilitar seu dia-a-dia você pode emitir 2ª Via de Boletos de Cobrança emitidos pelo BB.

Caso o boleto esteja vencido, são informados os valores de multa e juros automaticamente e você pode efetuar o pagamento em qualquer banco ou correspondente; desde que no mesmo dia da emissão.

Para atualizar o boleto, acesse [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Caso você seja cliente BB, não precisa atualizar o boleto.  
Acesse sua conta e efetue normalmente o pagamento, o sistema atualiza pra você.  
Confira se o Banco do boleto é o mesmo ao efetuar o pagamento.

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_  
Autenticação só terá validade \_\_\_\_\_

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
031-38.4286018-3  
31/JAN/2019 HORA DF 17:47:13  
TERM 018755  
LOT. 11.001657-0  
LOCALIDADE: LUZ  
AG. VINCULADA: 1747

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INSTITUIÇÃO: BANCO DO BRASIL S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
0019000009 0019000003 00654942176 1 78450000020704

BENEFICIÁRIO  
NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENFERM  
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMA  
CNPJ: 21.699.889/0001-17

BENEFICIÁRIO FINAL  
NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENFERM  
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMA  
CNPJ: 21.699.889/0001-17

PAGADOR  
NOME: ELEUZA LEMES BERNARDES  
CPF: 477.149.646-34

DATA DE VENCIMENTO: 31/MAR/2019  
DATA DE PAGAMENTO: 31/JAN/2019

VALOR NOMINAL: 207,04  
JUROS: 0,00  
IOF: 0,00  
MULTA: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
ABATIMENTO: 0,00  
VALOR CALCULADO: 207,04  
VALOR DO PAGAMENTO: 165,63

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

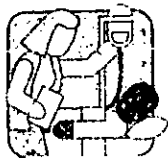
AUTENTICAÇÃO

031-38.4286018-3

VIA DO BANCO

*[Handwritten signatures and initials]*

143  
Município de Luz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ENFERMAGEM  
A ARTE DE CUIDAR

ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA, estabelecida no Município de Lagoa da Prata, à Rua Manoel Pena, nº 600, Bairro Américo Silva, autorizada pela Portaria nº 446/2004, da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, publicada em 08 de Junho de 2004.

A Diretora Tânia Helena de Jesus Alves

Confere a Elenza Lemes Bernardes

filho(a) de Imanando Bernardes Lemes e Ilda de Souza Lemes

nacionalidade brasileira, natural de Luz, Estado de M.G., nascido(a) em

10 de julho de 19 63, Carteira de Identidade M.6541201, CPF 47714964634

o presente **CERTIFICADO** por haver concluído em 30 de novembro de 2005, a Habilitação Profissional de

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas inerentes a este título.

Fundamentação legal-lei 93/96 e resolução CNE/CEB 04/99.

Início do curso 04/04/2005 Término do curso 30/11/2005

Cely Silva Braga  
SECRETÁRIA  
Secretária  
Aut. 001687/SEESRE/Divisão

Elenza Lemes Bernardes  
Titular do Certificado

Tânia Helena de Jesus Alves  
DIRETORA  
TÂNIA HELENA DE JESUS ALVES  
Autorização 6046  
20/04/2004 nº 446/04

Handwritten signatures and notes on the right margin.



Nome:  
ELEUZA LEMES BERNARDES

Categoria: TEC      Quadro: II  
Registro:              Data: 17/09/2008  
397116  
Livro: 1429/02      Folha: 12

001219

*[Handwritten signature]*  
DRE      FV Admte

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**REGISTRO DE EXPEDIÇÃO**

Titulo expedido nos termos da portaria  
SED/446/2004 de 08/06/04

Registro Nº 336

Fic Nº 13

Livro Nº 01

Confirme relação encaminhada à DRE/SEE  
6. nota 15 de Jun de 2007

*[Handwritten signature]*  
Diretora regist. Nº ou autorização

**TANIA HELENA DE JESUS ALVES**

Diretora:  
Autorização nº 0044

*[Handwritten signature]*



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA



NOME DO ELEITOR

ELEUZA LEMES BERNARDES

DATA DE NASCIMENTO  
10/07/1963

Nº INSCRIÇÃO D.V.  
0230 5950 0281

ZONA  
163

SEÇÃO  
0028

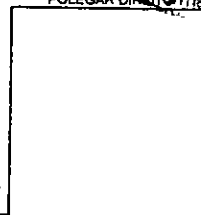
MUNICÍPIO / UF  
LUZ/MG

DATA DE EMISSÃO  
14/12/2017

JUIZ ELEITORAL

Qual seja o Cód. de Segurança Eleitoral, insira aqui o número de 12 dígitos

POLEGAR DIREITO



*Eleuza Lemes Bernardes*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO  
DATA: 28/10/2018  
ELEUZA LEMES BERNARDES

Inscrição: 0230 5950 0281  
JF: MG Zona: 0163 Seção: 0028

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 1º TURNO  
DATA: 07/10/2018  
ELEUZA LEMES BERNARDES

Inscrição: 0230,5950 0281  
UF: MG Zona: 0163 Seção: 0028

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELEUZA LEMES BERNARDES**  
CPF: **477.149.646-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:51:08 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2020.

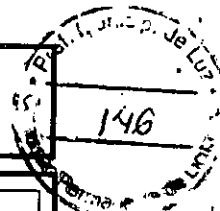
Código de controle da certidão: **8F8B.0669.9862.A784**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- *BE*  
- *Ueli*  
- *Mey*  
- *Atencioso*  
- *1/1*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/07/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/10/2019

NOME: ELEUZA LEMES BERNARDES

CNPJ/CPF: 477.149.646-34

LOGRADOURO: RUA DR PERI

NÚMERO: 66

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

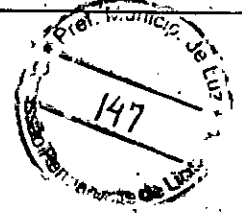
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000344370144



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ELEUZA LEMES BERNARDES CPF: 47714964634

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: ELEUZA LEMES BERNARDES  
Endereço:

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWSHDI5U4EQ8SAV1

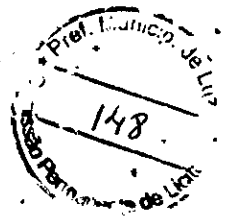
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 10 de Julho de 2019.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEUZA LEMES BERNARDES

CPF: 477.149.646-34

Certidão nº: 175605057/2019

Expedição: 10/07/2019, às 19:56:00

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELEUZA LEMES BERNARDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 477.149.646-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

be

148

*Assinaturas manuscritas*






*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2019 REFERENTE AO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**

Aos dezessete dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às treze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, para análise da documentação referente ao "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES.".Tipo: Credenciamento de "Técnico de Enfermagem". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **ELEUZA LEMES BERNARDES**, sob o protocolo nº 101.393 em 11.07.19 solicitando credenciamento de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 006/2018 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de Credenciamento nº 006/2018, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **ELEUZA LEMES BERNARDES**, sob o Registro de nº 101.393 **CREDENCIADO** para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica. Nada mais havendo a ser tratado a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

**EQUIPE DE APOIO:**

  
Diego Silva Abreu

  
Marília Ap. Almeida Ventura

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lázara Ferreira Costa